

CERTIDÃO DA ATA ELETRÔNICA Nº 05/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), na Sede do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, localizada à Rua do Cruzeiro, nº 163/167, Centro, Juazeiro do Norte - CE, foi realizada Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO com a seguinte ordem do dia: 1. **Abertura e Boas-Vindas**; 2. **Posse de Conselheiro Suplente**: Conselheiro, Edivan Alexandre Ferreira; 3. **Apresentação do Relatório de Investimentos**: Relatório de Investimentos de Fevereiro de 2025; 4. **Apresentação dos Relatórios de Controle Interno**: Relatório do Controle Interno referente ao 4º trimestre de 2024; Relatório de Controle Interno Anual – Exercício 2024. 5. **Apresentação dos Relatórios de Ouvidoria**: Relatório da Ouvidoria referente ao 4º trimestre de 2024; Relatório Anual da Ouvidoria – Exercício 2024. 6. **Apresentação da Prestação de Contas do Conselho Fiscal**: 7. Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal – Exercício 2024. 8. **Outros Assuntos**: Sugestões para a próxima reunião e assuntos gerais; Nota Técnica Atuarial 2024 (familiarização do documento, para melhor compreensão da Nota Técnica Atuarial 2025). 9. **Encerramento**. Estiveram presentes na reunião os seguintes Conselheiros(as) Deliberativos: O Sr. VANDIR MENEZES LIMA, Presidente do Conselho Deliberativo, representante do Poder Legislativo; o Sr. JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Conselheiro Deliberativo, representante do Poder Legislativo; o Sr. EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, Conselheiro Deliberativo, representante do Poder Executivo; a Sra. HELLEN KARINE SOARES LIRA, Conselheira Deliberativa; a Sra. ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA, Conselheira Deliberativa, representante dos Segurados; o Sr. FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS, Conselheiro Deliberativo, representante dos Segurados; e a Secretária do Conselho, a Sra. GEOGEANE DA SILVA SOARES. Nada mais havendo a tratar, eu, Geogeanne da S. Soares, Secretária do Conselho Deliberativo, lavrei a presente CERTIDÃO DA ATA ELETRÔNICA Nº 05/2025, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.



CERTIDÃO DA ATA ELETRÔNICA Nº 05/2025 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO

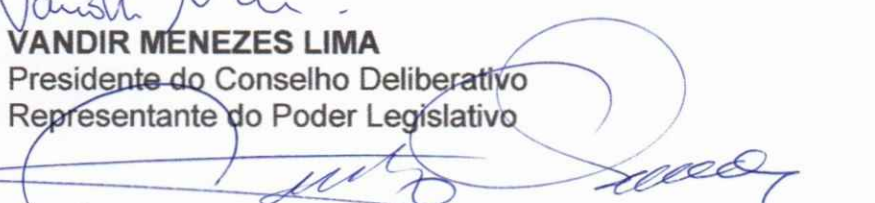
CERTIFICAMOS que os documentos lidos, os pronunciamentos e as votações foram registrados na íntegra e estão disponíveis para consulta na plataforma do YouTube, através do link de acesso: <https://youtube.com/live/ttkKkcta758?feature=share>

Juazeiro do Norte, Ceará, 11 de abril de 2025.



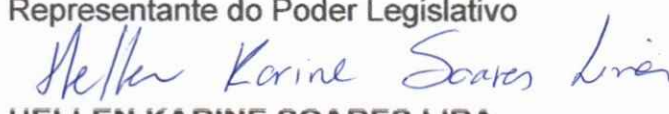
VANDIR MENEZES LIMA

Presidente do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Legislativo



JOSÉ ERIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Legislativo



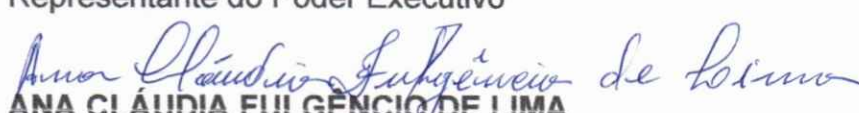
HELLEN KARINE SOARES LIRA

Membro Titular do Conselho Deliberativa
Representante do Poder Executivo



EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante do Poder Executivo



ANA CLÁUDIA FULGÊNCIO DE LIMA

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante dos Segurados



FRANCISCO FRAUDIE BARBOSA DE MEDEIROS

Membro Titular do Conselho Deliberativo
Representante dos Segurados



GEOGEANE DA SILVA SOARES

Assessora Especial de Perícia do PREVIJUNO
Secretária do Conselho Deliberativo



LISTA DE PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO

Data da Reunião: 11/04/2025

Hora de Início: 13h30min

Local da Reunião: Sede do PREVIJUNO

Presidida por: Vandir Menezes Lima

Secretário(a): Geogeanne da Silva Soares

Membros Presentes:

1. **Hellen Karine** Soares Lira – Representante do Poder Executivo
2. **Edivan Alexandre Ferreira** – Representante do Poder Executivo
3. **José Erivaldo Oliveira** dos Santos – Representante do Poder Legislativo
4. **Vandir Menezes Lima** – Representante do Poder Legislativo
5. Francisco **Fraudiê** Barbosa de **Medeiros** – Representante dos Segurados
6. **Ana Cláudia** Fulgêncio de **Lima** – Representante dos Segurados
7. **Geogeanne da Silva Soares** – Secretária

Quórum da Reunião:

O quórum mínimo para a realização da reunião está de acordo com o estabelecido no **Regimento Interno do Conselho Deliberativo**, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024, na **Lei Complementar nº 23/2007**, alterada pela **Lei nº 5317/2023** e **Lei Complementar nº 137/2024**, sendo necessária a presença de 04 (quatro) membros para deliberação.

Pauta da Reunião:

1. **Abertura e Boas-Vindas**
2. **Posse de Conselheiro Suplente**
 - o Conselheiro, Edivan Alexandre Ferreira.
3. **Apresentação do Relatório de Investimentos:**
 - o Relatório de Investimentos de Fevereiro de 2025.
4. **Apresentação dos Relatórios de Controle Interno:**
 - o Relatório do Controle Interno referente ao 4º trimestre de 2024;
 - o Relatório de Controle Interno Anual – Exercício 2024.
5. **Apresentação dos Relatórios de Ouvidoria:**
 - o Relatório da Ouvidoria referente ao 4º trimestre de 2024;
 - o Relatório Anual da Ouvidoria – Exercício 2024.
6. **Apresentação da Prestação de Contas do Conselho Fiscal:**
 - o Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal – Exercício 2024.
7. **Outros Assuntos:**



- Sugestões para a próxima reunião e assuntos gerais;
- Nota Técnica Atuarial 2024 (familiarização do documento, para melhor compreensão da Nota Técnica Atuarial 2025).

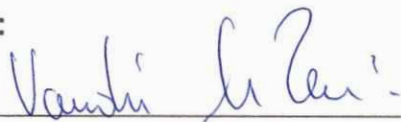
8. Encerramento

Observações Importantes:

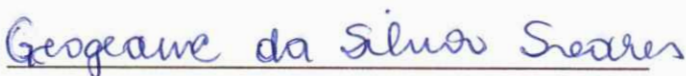
- De acordo com o **Regimento Interno do Conselho Deliberativo**, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024, a **Lei Complementar nº 23/2007**, alterada pela **Lei nº 5317/2023**, a participação nas reuniões do Conselho Deliberativo deve respeitar o número mínimo de 04 (quatro) membros conforme os quóruns estabelecidos para as deliberações.
- O **Regimento Interno do Conselho Deliberativo**, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024, e a decisão do Conselho Deliberativo introduziu ajustes quanto à forma de convocação e presença dos membros nas reuniões, além de determinar a necessidade de justificativas por ausências reiteradas.
- Todos os membros ausentes devem justificar a ausência conforme estabelecido na legislação vigente.
- O Presidente do Conselho Deliberativo dará posse ao servidor efetivo, **Edivan Alexandre Ferreira**, Conselheiro Suplente que substituirá o, agora, ex - Conselheiro Titular **Tiago César Viana**, Representante do Poder Executivo.

Assinaturas:

Presidente:



Secretário(a):





CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO

Senhores(as) Membros do Conselho Deliberativo,

Em conformidade com as disposições do inciso I do Art. 7º e Art. 10 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024, combinado com o Art. 4º do Regimento Interno do PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023, e o Art. 9º do Decreto nº 820, de 15 de março de 2023, e tendo em vista a necessidade de tratar de assuntos relevantes para o bom andamento da gestão do PREVIJUNO, convocamos V. Sa. para a **Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo**, a ser realizada conforme os seguintes detalhes:

Data: 11 de abril de 2025

Hora: 13h30min

Local: Sede do PREVIJUNO

Pauta da Reunião:

1. **Abertura e Boas-Vindas**
2. **Posse de Conselheiro Suplente**
 - Conselheiro, Edivan Alexandre Ferreira.
3. **Apresentação do Relatório de Investimentos:**
 - Relatório de Investimentos de Fevereiro de 2025.
4. **Apresentação dos Relatórios de Controle Interno:**
 - Relatório do Controle Interno referente ao 4º trimestre de 2024;
 - Relatório de Controle Interno Anual – Exercício 2024.
5. **Apresentação dos Relatórios de Ouvidoria:**
 - Relatório da Ouvidoria referente ao 4º trimestre de 2024;
 - Relatório Anual da Ouvidoria – Exercício 2024.
6. **Apresentação da Prestação de Contas do Conselho Fiscal:**
 - Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal – Exercício 2024.
7. **Outros Assuntos:**
 - Sugestões para a próxima reunião e assuntos gerais;
 - Nota Técnica Atuarial 2024 (familiarização do documento, para melhor compreensão da Nota Técnica Atuarial 2025).
8. **Encerramento**

Contamos com sua presença e participação ativa.

Juazeiro do Norte, Ceará, 10 de abril de 2025.



Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO
DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

Ciente:

José Erivaldo Oliveira dos Santos

Hellen Karine Soares Lira

Edivan Alexandre Ferreira

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros

Ana Cláudia Fulgêncio de Lima



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

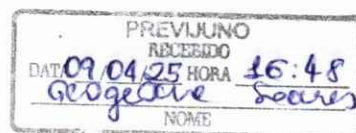
República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



OFÍCIO N° 00504/2025 – PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 09 de abril de 2025.

Ao Senhor
Glêdson Lima Bezerra
Prefeito do Município de Juazeiro do Norte/CE.



Assunto: DESTITUIÇÃO DE CONSELHEIRO DELIBERATIVO EM RAZÃO DE NOMEAÇÃO EM CARGO DE GESTÃO NO RPPS. PORTARIA N° 0600, DE 1º DE ABRIL DE 2025. POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO. CONSELHO DELIBERATIVO DO PREVIJUNO.

Senhor Prefeito,

1. Comunicamos a Vossa Excelência a destituição do servidor TIAGO CÉSAR VIANA, servidor efetivo, nomeado como VICE PRESIDENTE do PREVIJUNO, conforme Portaria n° 0600, em 01/04/2025, do Conselho Deliberativo, em função da incompatibilidade da função de Conselheiro com o cargo de VICE PRESIDENTE do PREVIJUNO, visto que naturalmente, integrará à Diretoria Executiva do RPPS.
2. Ante o exposto, informamos a Vossa Excelência que o servidor EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA, membro suplente do Conselho Deliberativo, Representante do Poder Executivo, assumirá a função de membro titular em substituição ao servidor TIAGO CÉSAR VIANA, nos termos do inciso I do *caput* do Art. 70 da Lei Complementar n° 23/2007 (*Redação dada pela Lei n° 5317/2023*); inciso I do Art. 7º e §4º do Art. 20 do Decreto n° 820, de 15 de fevereiro de 2023; combinado com o inciso I do *caput* do Art. 3º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, aprovado pelo Decreto n° 995/2024, e da alínea “d” do inciso I do Art. 1º do Decreto n° 929, de 21 de dezembro de 2023.

Ciente em
11/04/2025



3. No tocante a representação do Poder Executivo é fundamental que Vossa Excelência **indique um novo representante do Poder Executivo** para ocupar a função de Conselheiro Suplente em substituição ao servidor EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA que assumirá a função de Conselheiro Titular.

4. Por oportuno, lembramos a Vossa Excelência da vedação dos § 2º do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007 (**redação dada pela Lei nº 5.317/2022**), *ipsis Litteris*:

Art. 70 Compõem o Conselho Deliberativo do PREVIJUNO os seguintes membros:

(...)

§ 2º É vedada a indicação ou a eleição de pessoas que exerçam cargo em organização sindical ou que sejam membros de conselho ou diretoria de associação patronal ou trabalhista para integrar o Conselho Fiscal.

5. Observe-se, por oportuno, que o representante indicado deverá atender ao perfil profissional exigido pelos incisos I e II do Art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, *In verbis*:

LEI Nº 9.717/1998

(...)

Art. 8º-B Os dirigentes da unidade gestora do regime próprio de previdência social deverão atender aos seguintes requisitos mínimos: (Grifo nosso)

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do **caput** do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;

II - **possuir certificação e habilitação comprovadas**, nos termos definidos em parâmetros gerais; (Grifo nosso)

(...)



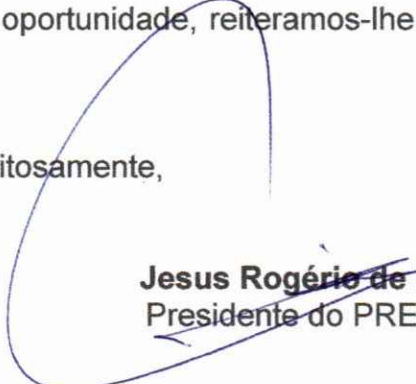


Parágrafo único. Os requisitos a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos da unidade gestora do regime próprio de previdência social. (Grifo nosso)

6. Acrescentamos, que o representante indicado deve **ocupar cargo de provimento efetivo** e que tenha **formação acadêmica em nível superior**, preferencialmente nas áreas de direito, economia, contabilidade ou administração, nos termos do inciso IV do Art. 8º-B da Lei 9.717/98, combinado com o §1º do Art. 70 Lei Complementar nº 23/2007 (**redação dada pela Lei nº 5.317/2022**).

7. Nesta oportunidade, reiteramos-lhe protestos de grande estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do PREVIJUNO

C/C: Ao Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO e ao Conselheiro Suplente EDIVAN ALEXANDRE FERREIRA.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Ofício n.º 513/2025 – PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 11 de abril de 2025.

Ao Senhor
Vandir Menezes Lima
Presidente do Conselho Deliberativo



ASSUNTO: Relatório de Investimentos de fev./2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º. 427/2025 – PREVIJUNO, datado de 31 de março de 2025, que versa sobre Devolução do Parecer n.º. 05/2025 - Aprovação com ressalvas do Relatório de Investimentos de fevereiro de 2025, vimos informar que, o referido Relatório foi reanalisado pelo Comitê de Investimentos e que as divergências apontadas no que tange à rentabilidade financeira dos Títulos Públicos Federais foram sanadas, conforme a seguir:

Foi realizada uma reunião por meio de videochamada com o Sr. Marcos Almeida, representante da LDB Consultoria, para esclarecer alguns questionamentos referente ao Relatório de Investimentos do mês de fevereiro/2025 em comparação ao Relatório de Investimentos do mês de janeiro/2025, quais sejam: a rentabilidade dia/mês/ano (0,10/1,25/2,18) do mês de fevereiro foi superior comparada ao mês de janeiro/2025 (0,03/0,91/0,91), entretanto o valor final está inferior (fev: R\$ 66.073.628,22 X jan: R\$ 66.403.453,95). O Sr. Marcos inicialmente expôs que deve ser levada em consideração a inflação, em que, janeiro – 0,16 e fevereiro – 1,31 e abriu o Relatório para demonstrar que, a diferença apontada se dá pelo pagamento de cupom, em que o PREVIJUNO recebeu na conta corrente da XP Investimentos o valor de R\$ 747.174,53 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três

*Ciente em
11/04/2025*

Rua do Cruzeiro, n.º. 163/167 – Centro
63010-212 – Juazeiro do Norte - Ceará
Fone: (88) 3512-5088/3511-4139

www.previjuno.com.br
faleconosco@previjuno.com
CNPJ: 08.919.882/0001-03



centavos) relativo NTN-B – AGO/2030 e de R\$ 402.625,24 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) relativo a NTN-B – AGO/2026, montante de R\$ 1.149.799,79 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) referente a amortização. Assim foi abatido do valor final, sendo justificada a diferença apontada. Desta forma, é recebida parte dos rendimentos ao longo do período de investimento, por meio de cupons semestrais. (Reunião de Alinhamento, 09 de abril de 2025, Participantes: LDB Consultoria – Marcos Almeida, Evaniê Caldas e Geogeanne Soares).

Desta feita, o Comitê de Investimentos reanalisou o Relatório de Investimentos de fevereiro/2025 na Reunião Ordinária, ocorrida em 10 de abril de 2025, e o aprovou sem ressalvas. Encaminhamos a Vossa Senhoria, o supramencionado Relatório de Investimentos para nova apreciação desse Conselho Deliberativo.

Por oportuno, encaminhamos em anexo: Ata nº. 07/2025 – Comitê de Investimentos; Relatórios de Investimentos de janeiro e fevereiro/2025; Extrato da Conta Corrente da XP Investimentos e em conformidade ao disposto no art. 21 do Regimento Interno do Comitê de Investimentos – reaplicação do saldo de R\$ 1.149.799,79 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) em Fundos DI.

Respeitosamente,


Jesus Rogério de Holanda
Presidente do Comitê de Investimentos
Presidente do PREVIJUNO
Portaria nº. 483/2025

Anexos: 01/81



Extrato da conta

Data da consulta: 05/03/2025 13:58

Fundo Municipal De Previdencia Social Dos Servidores De Juazeiro Do

Conta XP:

16784543

Norte/Ce-Previjuno

Código assessor:

A4249

Assessor: LAUTER ANTONIO AYRES FERREIRA

Saldo disponível: R\$ 1.149.799,79

Informações detalhadas do Saldo

Projeções Futuras:	R\$ 0,00
Resgates de Fundos/Clubes Pendentes:	R\$ 0,00
Termos à vencer:	R\$ 0,00
Outros:	R\$ 0,00
Garantias:	R\$ 0,00
Operações de hoje:	R\$ 0,00
Saldo total projetado:	R\$ 1.149.799,79

Liq	Mov	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
17/02/25	17/02/25	Pgto Juros 760199 NTN-B - AGO/2026	R\$ 402.625,24	R\$ 1.149.799,79
17/02/25	17/02/25	Pgto Juros 760199 NTN-B - AGO/2030	R\$ 747.174,53	R\$ 747.174,55

Extrato para simples conferência, sujeito a atualizações.

Importante: Estas informações são confidenciais e destinadas a indivíduo(s) e propósitos específicos, sendo protegidas por lei. O sistema utiliza diversas fontes de consulta e as informações são atualizadas em diferentes momentos, de modo que o extrato poderá sofrer alterações a qualquer momento e/ou apresentar alguma informação desatualizada. Caso exista alguma dúvida sobre os lançamentos, favor contatar seu agente de investimentos. Para reclamações, contate nossa Ouvidoria no telefone nº 0800-722-3710. Para acesso ao SAC, ligar para: 0800-77-20202.

Resumo do período

Data de abertura: 01/01/2025

Data de fechamento: 31/01/2025

Saldo inicial:
R\$ 65.801.700,16

Total aplicado:
R\$ 0,00

Total resgatado:
R\$ 0,00

Saldo bruto atual:
R\$ 66.403.453,95

(A) - Aplicados e resgatados no período (R\$)

Marcação: Curva

Ativo	Compra	Resgate	Vencimento	Taxa	PU de Compra	QTD	Valor Aplicado	Valor Bruto Resgatado	IR	IOF	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Total
Total							00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

(P) - Posições em aberto em 31/01/2025 (R\$)

Marcação:
Curva

Ativo	Compra	Vencimento	Taxa	PU de Compra	QTD	Valor Aplicado	Valor Bruto em 01/01/2025	Valor Bruto em 31/01/2025	PU Atual	IR	IOF	Valor Líquido
NTN-B - AGO/2026	26/11/2024	15/08/2026	IPC-A +7,00%	4.366,000000	3092	13.499.699,37	13.669.184,54	13.796.005,22	4.461,838688	00,00	00,00	13.796.005,22
NTN-B - AGO/2030	27/11/2024	15/08/2030	IPC-A +6,88%	4.269,720000	5738	24.499.709,12	24.795.406,64	25.023.016,97	4.360,930110	00,00	00,00	25.023.016,97
NTN-B - MAI/2035	26/11/2024	15/05/2035	IPC-A +6,72%	4.154,590000	6500	27.004.843,77	27.337.108,98	27.584.431,76	4.243,758732	00,00	00,00	27.584.431,76
Total					15330	65.004.252,26	65.801.700,16	66.403.453,95	13.066,527530	00,00	00,00	66.403.453,95

Resumo do período

Data de abertura: 01/02/2025

Data de fechamento: 28/02/2025

Saldo inicial:
R\$ 66.403.453,95

Total aplicado:
R\$ 0,00

Total resgatado:
R\$ 0,00

Saldo bruto atual:
R\$ 66.073.628,22

(A) - Aplicados e resgatados no período (R\$)

Marcação: Curva

Ativo	Compra	Resgate	Vencimento	Taxa	PU de Compra	QTD	Valor Aplicado	Valor Bruto Resgatado	IR	IOF	Valor Líquido Resgatado	Rendimento Total
Total							00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

(P) - Posições em aberto em 28/02/2025 (R\$)

Marcação:
Curva

Ativo	Compra	Vencimento	Taxa	PU de Compra	QTD	Valor Aplicado	Valor Bruto em 01/02/2025	Valor Bruto em 28/02/2025	PU Atual	IR	IOF	Valor Líquido
NTN-B - AGO/2026	26/11/2024	15/08/2026	IPC-A +7,00%	4.293,330000 *	3092	13.274.978,30 *	13.796.005,22	13.563.934,17	4.386,783367	00,00	00,00	13.563.934,17
NTN-B - AGO/2030	27/11/2024	15/08/2030	IPC-A +6,88%	4.196,040000 *	5738	24.076.889,42 *	25.023.016,97	24.582.839,54	4.284,217418	00,00	00,00	24.582.839,54
NTN-B - MAI/2035	26/11/2024	15/05/2035	IPC-A +6,72%	4.154,590000	6500	27.004.843,77	27.584.431,76	27.926.854,51	4.296,439155	00,00	00,00	27.926.854,51
Total					15330	64.356.711,49	66.403.453,95	66.073.628,22	12.967,439940	00,00	00,00	66.073.628,22

* Valores Aplicados que sofreram alterações por conta de juros e/ou amortizações. Para visualizar o valor original, consulte o seu officer. Caso o cliente tenha aplicado no meio do período de capitalização do cupom de juros, será recebido o valor dos juros acumulados na curva de emissão do papel relativo ao período de capitalização inteiro. Em contrapartida, o cliente não pagará somente o valor do principal na aplicação. O custo de aplicação será composto pelo principal, o valor dos juros acumulados até a data da compra na curva do papel e um valor de ágio/deságio dependendo das condições do mercado na data de aplicação (Justificando a alteração da aplicação inicial após o pagamento do Cupom).



OFÍCIO Nº. 0420/2025 - PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 27 de março de 2025.

Ao Ilustríssimo Senhor
Gabriel Vitor Martins
Sales Institucional RPPS – XP Investimentos.
Nesta.

Assunto: Transferência e aplicação.

Prezado Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, autorizar V.Sa. a realizar a transferência nesta data do valor de R\$ 1.149.799,79 (Hum milhão, cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) da conta XP nº. 16784543 para o fundo de investimento FIC RENDA FIXA SIMPLES – CNPJ Nº.: 26.559.284/0001-44.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA
Diretor Financeiro do PREVIJUNO
Portaria nº 0097/2021


JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 0005/2021

aplicação

De <fin@previjuno.com>

Para Gabriel Martins <gabriel.vmartins@xpi.com.br>

Data 2025-03-27 16:40

 OFÍCIO n°0420.2025-PREVIJUNO.pdf (~164 KB)

Boa tarde Gabriel,

segue anexo ofício solicitando aplicação do cupom recebido das aplicações no tesouro direto.

atenciosamente

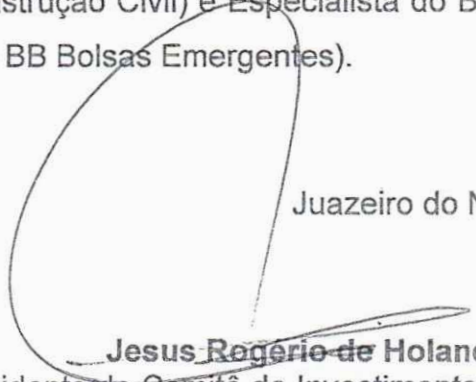
Marcos Aurélio - Dir. Financeiro



CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

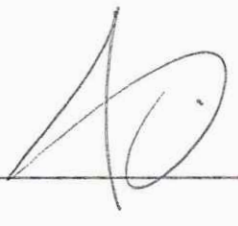
Como presidente do Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, nos termos do Art. 3º do Decreto nº 11, de 08 de março de 2013 (***Redação dada pelo Decreto nº 851, de 19 de junho de 2023***), **CONVOCO** os membros do Comitê a comparecerem à reunião ordinária a ser realizada no **dia 10 de abril de 2025, às 14h00, na sede do PREVIJUNO**, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Ofício nº. 427/2025 – PREVIJUNO – Devolução do Parecer nº. 05/2025; 2) Reanálise do Relatório de Investimentos de fevereiro/2025; 3) Análise do Relatório Analítico sobre Falhas na Prestação de Serviços da LDB Consultoria; 4) Participação de Especialista da Caixa Econômica Federal (tratar acerca dos ativos Caixa Eletrobras e Caixa Construção Civil) e Especialista do Banco do Brasil (tratar acerca dos ativos Fundo Asiático e BB Bolsas Emergentes).

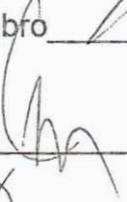
Juazeiro do Norte, Ceará, 07 de abril de 2025.


Jesus Rogério de Holanda

Presidente do Comitê de Investimentos do Previjuno

Ciente:

Marcos Aurélio Gonçalves Silva, Membro 

José Ivan Silva Alves, Membro 

Murilo Vieira Gaião, Membro 

Rosália Pereira Maia de Jesus, Membro 

PREVIJUNO

**Ata da Reunião do
Comitê de Investimentos
10 de abril de 2025.**

Ata: 07/2025 da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos

Data: 10 de abril de 2025

Local: Sala de Treinamento – Sede do PREVIJUNO – Juazeiro do Norte – CE

Horário de início e término: 14h – 16h10min

Membros:

Jesus Rogério de Holanda – Presidente

José Ivan Silva Alves

Marcos Aurélio Gonçalves Silva

Rosália Pereira Maia de Jesus

Murilo Vieira Gaião

Secretária: Evaniê Corrêa de Caldas

Ordem do dia:

- 1) Análise do Ofício nº. 427/2025 – PREVIJUNO – Devolução do Parecer nº. 05/2025;
- 2) Reanálise do Relatório de Investimentos de fev./2025;
- 3) Análise do Relatório Analítico sobre Falhas na Prestação de Serviços da LDB Consultoria;
- 4) Participação de Especialista da Caixa Econômica Federal (tratar acerca dos ativos Caixa Eletrobras e Caixa Construção Civil) e Especialista do Banco do Brasil (tratar acerca dos ativos Fundo Asiático e BB Bolsas Emergentes).

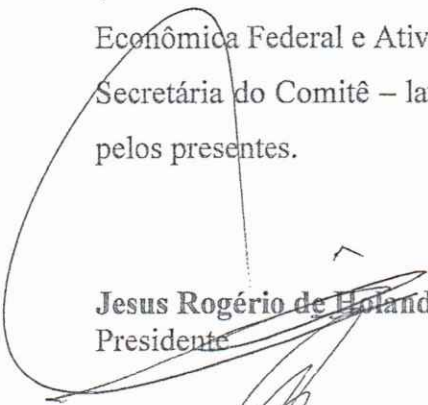
Verificado o quórum pela Secretária do Comitê de Investimentos, o Presidente – Jesus Rogério declarou aberta a reunião. Primeiramente, foi visto o Ofício nº. 427/2025 – PREVIJUNO – Devolução do Parecer nº. 05/2025, Aprovação com Ressalvas do Relatório de Investimentos de fevereiro/2025, em que o Conselho Deliberativo não considerou como válida a referida aprovação até que sejam sanadas as divergências apontadas no que tange à rentabilidade financeira dos Títulos Públicos Federais. Desta forma, foi realizada uma reunião por meio de videochamada com o Sr. Marcos Almeida, representante da LDB Consultoria, para sanar tais dúvidas referentes ao Relatório de Investimentos do mês de fevereiro/2025 em comparação ao Relatório de Investimentos do mês de janeiro/2025, quais sejam: a rentabilidade dia/mês/ano (0,10/1,25/2,18) do mês de fevereiro foi superior comparada ao mês de janeiro/2025 (0,03/0,91/0,91), entretanto o valor final está inferior (fev: R\$ 66.073.628,22 X jan: R\$ 66.403.453,95). O Sr. Marcos inicialmente expôs que deve ser levada em consideração a inflação, em que, janeiro – 0,16 e

fevereiro – 1,31 e abriu o Relatório para demonstrar que, a diferença apontada se dá pelo pagamento de cupom, em que o PREVIJUNO recebeu na conta corrente da XP Investimentos o valor de R\$ 747.174,53 (setecentos e quarenta e sete mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) relativo NTN-B – AGO/2030 e de R\$ 402.625,24 (quatrocentos e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos) relativo a NTN-B – AGO/2026, montante de R\$ 1.149.799,79 (um milhão e cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) referente a amortização. Assim foi abatido do valor final, sendo justificada a diferença apontada. Portanto, é recebida parte dos rendimentos ao longo do período de investimento, por meio de cupons semestrais. A Srta. Evaniê Caldas destacou que, neste investimento do Tesouro IPCA+ com juros semestrais, de acordo com o Tesouro Nacional, o fluxo de pagamento de cupom será de 6% ao ano, ou aproximadamente 2,95% no semestre (sempre corrigido pela inflação), já que o pagamento é semestral. Após os esclarecimentos dados pelo Sr. Ronaldo Almeida, o Presidente – Jesus Rogério deliberou a aprovação do Relatório de Investimentos de fevereiro/2025, sendo também aprovado pelos demais membros do Comitê de Investimentos. O Sr. Jesus Rogério colocou que hoje foi recebido de Compensação Previdenciária o valor aproximado de 1.369.448,38 (um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos). Conforme sugerido na reunião anterior do Comitê, foram convidados especialistas da Caixa Econômica Federal (tratar acerca dos ativos Caixa Eletrobras e Caixa Construção Civil) e Especialista do Banco do Brasil (tratar acerca dos ativos Fundo Asiático e BB Bolsas Emergentes). Inicialmente, houve a participação de representantes da Caixa Econômica Federal, por meio de videoconferência, com a apresentação feita pelo Sr. Luan Augusto que abordou inicialmente sobre as projeções dos indicadores Brasil, com: ano 2024: PIB: 3,4%; IPCA: 4,83%; SELIC: 12,25% e Câmbio: 5,90%. Ano 2025: PIB: 1,9%; IPCA: 5,84%; SELIC: 15,25% e Câmbio: 6,05%. E 2026: PIB: 1,8%; IPCA: 4,95%; SELIC: 13,50% e Câmbio: 6,10%. Esclareceu que a renda variável não é vantajosa momentaneamente, mas que é importante manter a aplicação e mirar pelo menos em um ano e meio ou dois anos. Ou, caso não seja viável, resgatar e fazer a aplicação em renda fixa. O Sr. Jesus Rogério pediu ao Sr. Luan Augusto para explanar sobre o ativo Rio Bravo, que expôs sobre este fundo imobiliário, e que a nível geral não foi positivo, mas este ativo gera dividendos mensalmente, e analisando esta projeção é algo próximo a taxa SELIC. O Sr. Jesus Rogério questionou se dentro deste ativo, fundo imobiliário, tem participação em shopping. E o Sr. Luan Augusto respondeu que em torno de 10% a 15% investe em shoppings e em mais de 300 de empreendimentos. O Sr. Luan Augusto disse que conhece bem a carteira de investimento do PREVIJUNO, com o perfil muito conservador, e que especula que o Instituto irá bater a meta atuarial este ano e colocou também que o percentual em

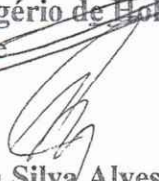
renda variável é muito baixo e que não compensa resgatar. O Sr. Jesus Rogério perguntou sobre as perspectivas de mercado. E o Sr. Luan Augusto mencionou que ainda não se sabe o impacto da guerra comercial para a economia brasileira. E que a posição da Caixa Econômica é manter as exposições em renda fixa, com a trilogia: Vértices / NTN-Bs – 2026-2040. Pós Fixado – Caixa Brasil DI. IMA-B 5 – Caixa Brasil IMA-B 5. E ainda colocou sobre os posicionamentos de Donald Trump e as repercussões no mercado financeiro. Em seguida, houve a participação de representantes do Banco do Brasil, por meio de videoconferência, com a apresentação feita pelo Sr. Luiz Eduardo Kozak que retratou inicialmente sobre as Expectativas para 2025, com a desaceleração da atividade econômica global, com a China em atenção. E no Brasil, projeta-se que a economia brasileira seguirá forte, com destaque positivo para o PIB Agro. E os retornos anuais das classes de ativos. Ainda abordou sobre a renda variável global com as bolsas americanas enfrentando forte correção diante das incertezas geradas pela política tarifária de Trump. Assim, a perspectiva de escalada de uma guerra comercial tem elevado o receio de que a economia americana entre em recessão. Fed de Atlanta já aponta para uma queda de mais de 2% no PIB do primeiro trimestre de 2025. E, a inflação ao consumidor nos EUA voltou a convergir para a meta. O Sr. Luiz Eduardo fez toda a contextualização do mercado e alta volatilidade para explicar sobre o BB Bolsas Emergentes. Assim, destacou que em momentos de turbulência econômica é mais vantajoso manter a exposição e aguardar a alta na rentabilidade. Considerando que os mercados frequentemente passam por ciclos: após períodos de queda ou instabilidade, há uma tendência de recuperação. Permanecer investido pode permitir que se aproveite esse potencial de alta na rentabilidade quando o mercado se estabiliza e retoma o crescimento. Assim, sugeriu manter em ativos como BB Bolsas Americanas e também investir ou realocar em BB Bolsa Ações Europeias e BB Ações Tecnologia BDR Nível I. O Sr. Jesus Rogério agradeceu a participação do Sr. Luiz Eduardo e os esclarecimentos dados e também as sugestões que foram muito pertinentes. Dando continuidade a reunião, apenas com os membros do Comitê, o Sr. Murilo Gaião, colocou a importância da cautela de não resgatar nestes momentos de euforia no mercado. Na análise do Relatório Analítico sobre Falhas na Prestação de Serviços da LDB Consultoria, foram discutidas as falhas apontadas no Relatório e que já foram reportadas a empresa, como: Falhas nos formulários de APRs (Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos) com números aleatórios – sendo necessário que tais números sejam sequenciais e precisos e também o CNPJ constante nos formulários das APRs refere-se ao Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e não do PREVIJUNO, gerando retrabalho para Diretoria Financeira; Falta de lançamento de extratos bancários de forma completa; falta de lançamento dos DAIRs no sistema CADPREV; Comunicação ineficiente e assistência limitada; Falhas nos Relatórios de Investimentos de

dezembro/2024 e janeiro/2025. O Sr. Marcos Aurélio expôs que houve mudanças significativas na assessoria da LDB Consultoria com a assistência dada pelo Sr. Marcos Almeida. E a Srta. Evaniê Caldas ressaltou o reconhecimento positivo em relação às melhorias na assistência da LDB Consultoria. Foram registrados o recebimento do Ofício nº. 426/2025, datado de 31 de março de 2025, do Conselho Deliberativo, que aprovou o Relatório de Investimentos de dezembro/2024 e do Ofício nº. 428/2025, datado de 31 de março de 2025, do Conselho Deliberativo, que aprovou os Relatórios de Investimentos referente ao 4º trimestre de 2024, ao Relatório Anual de 2024 e ao Relatório de janeiro de 2025, sendo publicadas as Resoluções no Diário Oficial. Por fim, é importante registrar que foi encaminhado o Ofício nº. 495/2025, datado de 08 de abril de 2025, para o Gerente Geral da Caixa Econômica Federal, para Credenciamento do Fundo Imobiliário (CAIXA RIO BRAVO DE FDO INV IMOB – FII), Gestor: Rio Bravo; Administrador: Caixa Econômica Federal e Ativo: CXRI11. Nada mais havendo a tratar, eu, Evaniê Corrêa de Caldas – Secretária do Comitê – lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes.

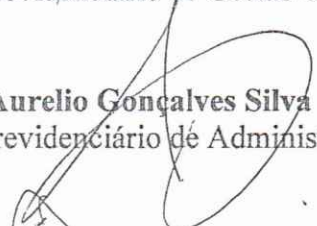
Juazeiro do Norte – CE, 10 de abril de 2025.



Jesus Rogério de Holanda
Presidente



José Ivan Silva Alves
Diretor Previdenciário de Gestão e Benefícios



Marcos Aurelio Gonçalves Silva
Diretor Previdenciário de Administração e Finanças



Rosália Pereira Maia de Jesus
Gerente de Atendimento e Educação Previdenciária



Murilo Vieira Gaião
Analista de Gestão Pública



Evaniê Corrêa de Caldas
Coordenadora de Investimentos
Secretária do Comitê de Investimentos



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO

Relatório Anual da Ouvidoria

2024

JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ
2024

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Gestor-Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro

OUVIDORIA INTERNA

Clênia Beane Brito de Oliveira
Ouvidora

Clênia



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 CANAIS DE ATENDIMENTO	4
3 MANIFESTAÇÕES	4
3.1 ASSUNTOS DEMANDADOS	5
3.2 ANÁLISE DAS DEMANDAS E PROVIDENCIAS	6
4 BOAS PRÁTICAS DE OUVIDORIA	6
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	6

Assinatura

RELATÓRIO DA OUVIDORIA

1 INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta o escopo de atuação da Ouvidoria do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO no decorrer do ano de 2024, atendendo a Lei nº 13.460 de 26/06/2017 em seu Art. 14, inciso II e Art. 15, c/c o Decreto nº 730/2022, de 18 de março de 2022, em seu Art. 5º, inciso II, e Art. 6º, incisos I, II, III e IV.

A Ouvidoria atua como canal de recepção de denúncias, sugestões, elogios, solicitação e reclamação do cidadão, propiciando uma via de comunicação permanente entre o Instituto e a Sociedade

2 CANAIS DE ATENDIMENTO

Todos os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, conforme previsto na Lei 12.527/2011.

O processo de atendimento da Ouvidoria se inicia a partir do contato realizado pelo servidor (a) ou cidadão, por meio dos seguintes canais: site do PREVIJUNO (<https://previjuno.com/ouvidoria>), e-mail destinado a este fim, manifestação escrita protocolada junto ao PREVIJUNO, por telefone ou presencialmente, como também pelo site <https://app.aouvidoria.com.br/juazeirodonorte>, encaminhado pela Ouvidoria Geral do Município.

3 MANIFESTAÇÕES

De janeiro à dezembro de 2024, foram registradas pela ouvidoria 57 (cinquenta e sete) manifestações, dentre elas: reclamações, solicitações, sugestões, elogios, bem como a solicitação de Informações do beneficiário e do contribuinte.



Todas as solicitações foram atendidas dentro do prazo de 15 dias úteis, levando em média 08 dias úteis para serem respondidas. O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da PREVIJUNO através do link: previjuno.com/ouvidoria/fale-conosco. Mas também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria@previjuno.com.

3.1 ASSUNTOS DEMANDADOS

- A) Pedido de informação sobre contribuições e benefícios;
- B) Reclamações sobre a demora e a falta de resposta aos requerimentos de aposentadoria;
- C) Reclamação sobre a demora da resposta a requerimento administrativo;
- D) Pedido de informação para sanar questões da Certidão de Tempo de Contribuição;
- E) Solicitação de informação sobre concessão do benefício;
- F) Solicitações de documentos
- G) Reclamações sobre a demora no atendimento ao telefone;
- H) Pedido de informação sobre a Certidão de Tempo de Contribuição;
- I) Solicitações de Declaração de Tempo de Contribuição;
- J) Sugestão de inclusão do cargo/função no contracheque.
- K) Elogios pela presteza, cordialidade e agilidade no atendimento.



Milene



3.2 ANÁLISE DAS DEMANDAS E PROVIDENCIAS

Todas as manifestações recebidas, foram analisadas assegurando a qualidade e transparência no atendimento aos servidores. A maioria das manifestações foram respondidas de imediato e outras, encaminhadas e respondidas pelos setores de Finanças, Benefício e de Tecnologia.

4 BOAS PRÁTICAS DE OUVIDORIA

A Ouvidoria do PREVIJUNO, observando a baixa adesão de manifestações dos segurados e beneficiários no ano de 2024, implementou junto ao programa de Educação Previdenciária, um momento de apresentação sobre a ferramenta da OUVIDORIA disponibilizada no site, mostrando a sua importância, como também orientando-os sobre a sua utilização. Nesse momento a Ouvidoria mostra a importância da utilização dessa ferramenta, como um meio para o cidadão fazer a sua manifestação junto ao Órgão. Aderiu também, além das ferramentas utilizadas, ao cofre de recebimento de manifestação presencial no ato do atendimento ao público.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do PREVIJUNO finaliza o ano de 2024 com a demandas de 57 (cinquenta e sete) manifestações, registradas via sistemas informatizado de gestão de ouvidoria como também presencialmente, onde foram tratadas e respondidas em tempo hábil.

A informação transmitida pela Ouvidoria aos segurados e beneficiários do PREVIJUNO é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão previdenciária garantindo a eficiência a transparência e a excelência na prestação de serviços da instituição previdenciária.

A Ouvidoria reitera seu compromisso em continuar atuando de forma transparente, ética e responsável, em consonância com os princípios da administração

rsilva



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



pública e em busca constante da excelência na prestação de serviços previdenciários aos servidores ativos e inativos de Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte, Ceará, 23 de janeiro de 2025.

Clênia Beane Brito de Oliveira
Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna
Portaria nº 995/2021

PREVIJUNO

**RELATÓRIO DA
OUVIDORIA**

4º TRIMESTRE

2024



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Gestor-Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro

OUVIDORIA INTERNA

Clênia Beane Brito de Oliveira
Ouvidora



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 CANAIS DE ATENDIMENTO	4
3 MANIFESTAÇÕES	4
3.1 ASSUNTOS DEMANDADOS	5
3.2 ANÁLISE DAS DEMANDAS E PROVIDÊNCIAS	6
4 BOAS PRÁTICAS DE OUVIDORIA	6
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

Assinatura



RELATÓRIO DA OUVIDORIA

1 INTRODUÇÃO

O Presente relatório faz uma análise das atividades e demandas recebidas pela Ouvidora do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte- PREVIJUNO durante o quarto trimestre do ano em curso, atendendo a Lei nº 13.460 de 26/06/2017 em seu Art. 14, inciso II e Art. 15, c/c o Decreto nº 730/2022, de 18 de março de 2022, em seu Art. 5º, inciso II, e Art. 6º, incisos I, II, III e IV.

A ouvidoria desempenha um papel fundamental na promoção da transparência na defesa dos direitos dos segurados e na melhoria contínua dos serviços prestados pelo PREVIJUNO que, para sua eficiência, atua como canal de recepção de denúncias, sugestões, elogios, solicitação e reclamação do cidadão, proporcionando uma via de comunicação permanente entre o Instituto e a Sociedade.

2 CANAIS DE ATENDIMENTO

Todos os cidadãos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, conforme previsto na Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

O processo de atendimento da Ouvidoria se inicia a partir do contato realizado com o servidor (a) ou cidadão, por meio dos seguintes canais: site do PREVIJUNO (<https://previjuno.com/ouvidoria>), e-mail destinado a este fim, manifestação escrita protocolada junto ao PREVIJUNO, por telefone ou presencialmente, como também pelo site da Prefeitura, encaminhada pela Ouvidoria Geral do Município.

3 MANIFESTAÇÕES





No Período analisado, a Ouvidoria registrou um aumento no número de manifestações recebidas, demonstrando o interesse e a participação ativa dos segurados e beneficiários do Instituto. Portanto foram registradas pela Ouvidoria 24 (vinte e quatro) manifestações.

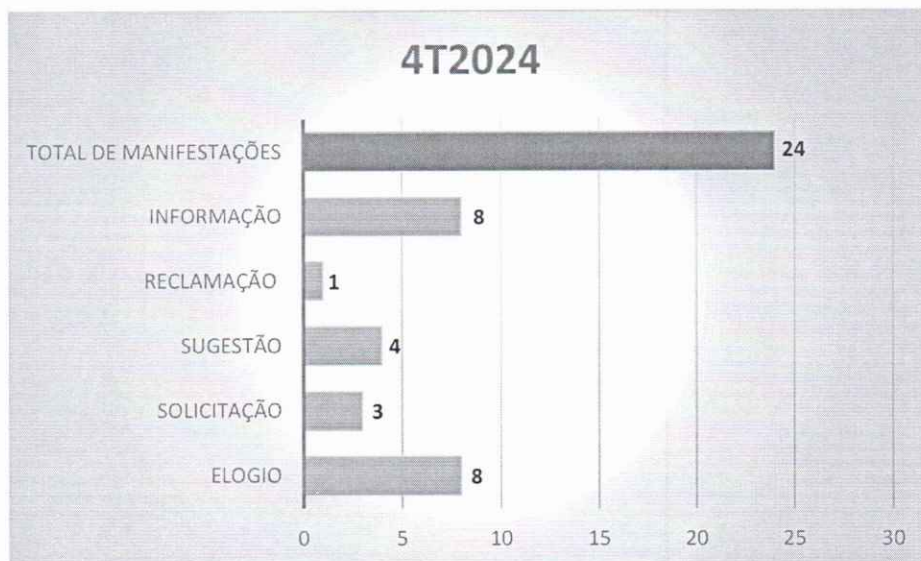
As manifestações foram tratadas de imediato e outras obedecendo o prazo de 15 (quinze) dias, levando em média 08 (oito) dias úteis para serem respondidas. O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da PREVIJUNO através do link: previjuno.com/ouvidoria/fale-conosco. Mas também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria@previjuno.com e pelo site <https://app.aouvidoria.com.br/juazeirodonorte>, encaminhado pela Ouvidoria Geral do Município.

3.1 ASSUNTOS DEMANDADOS

No 4T2024 foram abordadas 24 (vinte e quatro) manifestações sobre os seguintes temas:

- A) Pedido de informação sobre contribuições e benefício;
- B) Reclamações sobre a demora no atendimento ao telefone;
- C) Pedido de informação sobre a Certidão de Tempo de Contribuição;
- D) Solicitação de informação sobre cessão do benefício;
- E) Solicitações de Declaração de Tempo de Contribuição;
- F) Sugestão de inclusão do cargo/função no contra-cheque.
- G) Elogios pela presteza, cordialidade e agilidade no atendimento.

M. Silva



3.2 ANÁLISE DAS DEMANDAS E PROVIDÊNCIAS

Todas as manifestações recebidas foram analisadas e tratadas de forma a assegurar a qualidade e transparência no atendimento aos servidores. A maioria das manifestações foram respondidas de imediato, sendo que, uma foi encaminhada para o Setor de Tecnologia e a outra para o Setor de Benefício.

4 BOAS PRÁTICAS DE OUVIDORIA

A Ouvidoria do PREVIJUNO, além das ferramentas utilizadas, aderiu ao cofre de manifestação presencial, disponível aos segurados e beneficiários.

A informação transmitida pela Ouvidoria aos segurados e beneficiários do PREVIJUNO é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão previdenciária garantindo a eficiência a transparência e a excelência na prestação de serviços da instituição previdenciária.

Assinatura

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Ouvidoria do PREVIJUNO conclui o 4ºT2024 com a demandas de 24 (vinte e quatro) manifestações, registradas via sistemas informatizado de gestão de ouvidoria como também presencialmente, onde foram tratadas e respondidas em tempo hábil.

A Ouvidoria reitera seu compromisso em continuar atuando de forma transparente, ética e responsável, em consonância com os princípios da administração pública e em busca constante da excelência na prestação de serviços previdenciários aos de servidores ativos e inativos de Juazeiro do Norte

Juazeiro do Norte, Ceará, 17 de janeiro de 2025.



Clênia Beane Brito de Oliveira
Ouvidora Interna do PREVIJUNO
Portaria nº 09/2023



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



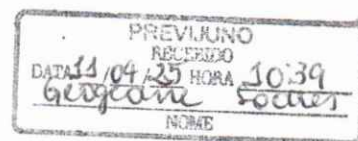
Ofício nº 00517/2025– PREVIJUNO

Juazeiro do Norte (CE), 11 de abril de 2025.

Ao Senhor

Vandir Menezes Lima

Presidente do Conselho Deliberativo do PREVIJUNO



ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE RELATÓRIOS – EXERCÍCIO 2024. CONTROLE INTERNO. CONSELHO FISCAL.

Senhor Presidente,

1. Com cordiais cumprimentos, a Diretoria Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, para devida **apreciação e homologação** por este Conselho Deliberativo, os seguintes documentos relativos ao exercício de 2024:

- ☐ Relatório do Controle Interno referente ao 4º trimestre de 2024;
- ☐ Relatório de Controle Interno Anual – Exercício 2024;
- ☐ Relatório da Ouvidoria referente ao 4º trimestre de 2024;
- ☐ Relatório Anual da Ouvidoria – Exercício 2024;
- ☐ Relatório de Prestação de Contas do Conselho Fiscal – Exercício 2024.

2. Ressalte-se que todos os relatórios supracitados foram criteriosamente analisados, discutidos e aprovados em reunião da Diretoria Executiva, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão previdenciária.

3. Dessa forma, encaminham-se os referidos documentos para submissão à apreciação desse Conselho Deliberativo, instância superior de deliberação colegiada, cuja homologação representa etapa final do processo de prestação de contas e controle institucional do PREVIJUNO.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Pró-Gestão
RPPS

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

4. Certos de contarmos com o habitual zelo e atenção de Vossas Senhorias, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jesus Rogério de Holanda
Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO

Anexos: 05/122.

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

4º TRIMESTRE
2024



GOVERNO DO
JUAZEIRO
DO NORTE



(88) 3512-5088

@previjuno.gestaorpps

www.previjuno.com.br

controle@previjuno.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Vandir Menezes Lima
Presidente

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros
Membro Titular

Hellen Karine Soares Lira
Membro Titular

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Membro Titular

Ana Cláudia Fulgência de Lima
Membro Titular

Tiago César da Silva Viana
Membro Titular

Edivan Alexandre Ferreira
Membro Suplente

João Paulo Nunes Ferreira
Membro Suplente

Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz
Membro Suplente

Maria Jussara Catão Bezerra de Freitas
Membro Suplente

Maria Iratonia de Castro Feitosa
Membro Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Gestor-Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro

CONTROLE INTERNO

Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (88) 3521-5088



Sumário

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO	5
1 INTRODUÇÃO	5
2. GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL	5
2.2. ÓRGÃOS COLEGIADOS	5
2.2.1 Conselho Deliberativo	6
2.2.2 Conselho Fiscal	6
2.2.3 Diretoria Executiva	6
2.2.4 Comitê de Investimentos	7
2.2.5 Comitê de Segurança	7
2.3 GESTÃO DE PESSOAS	8
2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal	8
2.3.2 Do Planejamento de Férias	8
2.4 BENS PERMANENTES	9
2.4.1 Veículo	9
2.4.2 Controle de Combustível	10
2.5 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS	10
2.6 CONTROLE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO	13
2.7 OUVIDORIA	13
2.8 ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA	14
2.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14
3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	15
3.1 FINANCEIRO	15
3.1.1 Segurados e Beneficiários do RPPS	15
3.1.2 Contribuições dos Segurados	15
3.1.3 Obrigações Patronais	16
3.1.4 Taxa de Administração	16
3.1.5 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR	17
3.1.6 Investimentos	18
3.1.6.1 Relatório de Diligências dos Investimentos	21
3.1.7 Compensação Previdenciária - COMPREV	21



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

3.2 PREVIDÊNCIA.....	22
3.2.1 Reavaliação Atuarial.....	22
3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA.....	22
3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR.....	22
3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.....	23
3.2.5 Benefícios Permanentes.....	24
3.2.5.1 Aposentadoria.....	24
3.2.5.2 Pensões.....	26
3.3 CONTABILIDADE.....	27
3.3.1 Receitas.....	27
3.3.2 Despesas.....	28
3.3.3 Comparativos entre Receitas e Despesas (3º e 4º Trimestres - 2024).....	29
3.3.3 Execução Orçamentária.....	29
4 TRANSPARÊNCIA.....	30
4.1 Certificação de Gestores e Servidores da Área de Risco.....	31
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	32
REFERENCIAS.....	33

Assinatura



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1 INTRODUÇÃO

Apresentamos o **Relatório de Controle Interno** referente ao 4º trimestre de 2024, com os resultados provenientes dos acompanhamentos e análises dos processos internos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, de acordo com o Art. 14º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023, c/c o Item 3.1, Nível III, alíneas “a,b e c” do Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.5, aprovado pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.

2. GOVERNANÇA CORPORATIVA

A governança corporativa é um conjunto de práticas e diretrizes que visam garantir a transparência, responsabilidade, equidade e prestação de contas nas organizações. Ela envolve a definição de políticas, estratégias e procedimentos para orientar o comportamento dos gestores e de todos aqueles que com ela se relacionam, interna e externamente, evitando problemas como conflitos de interesse. Também contribui com as organizações a funcionar melhor e a pensar no futuro de forma sustentável, seguindo leis e regulamentos e agindo de maneira ética e transparente.

2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL

O Código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro Do Norte/CE – PREVIJUNO é um documento que estabelece os princípios e normas de conduta que devem ser seguidos pela instituição. Nele deve ser incluído diretrizes sobre integridade, responsabilidade, respeito, transparência e justiça nas ações e decisões.

Constituem o código de ética do PREVIJUNO, a Missão, a Visão e os Valores, conforme termos do Decreto nº 716, de 13 de janeiro de 2022, devidamente publicado no site do PREVIJUNO.¹

2.2. ÓRGÃOS COLEGIADOS

Órgão colegiados² são estruturas dentro de uma organização ou instituição composta por um grupo de pessoas que tomam decisões em conjunto. Essas decisões são tomadas por votação ou consenso entre os membros dos órgãos colegiados.

Os órgãos colegiados do PREVIJUNO são compostos por:

¹ <https://previjuno.com.br/codigo-de-etica>

² Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – Ceará, aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023.

Handwritten signature



- A) Conselho Deliberativo;
- B) Conselho Fiscal;
- C) Diretoria Executiva;
- D) Comitê de Investimentos;
- E) Comitê de Segurança da informação.

Os objetivos principais dos órgãos colegiados é promover a tomada de decisões de forma coletiva e representativa, direcionar as ações da organização de forma democrática e eficiente.

2.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o Órgão Superior de Deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme previsto no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, tem a sua composição devidamente formada³. As suas reuniões são realizadas quinzenalmente,⁴ de acordo o cronograma publicado no site do PREVIJUNO.

Nesse 4ºT2024, realizaram: 06 (seis) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias⁵.

2.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, é o órgão consultivo e de fiscalização de composição paritária,⁶ que deverá atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, com reuniões quinzenais, consoante previsto no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5 e Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº. 5.317, de 09 de junho de 2022*).

De acordo o cronograma das reuniões do Conselho Fiscal,⁷ foram realizadas no 4ºT2024 – 06 (seis) reuniões ordinárias.

2.2.3 Diretoria Executiva

³ Compõem o Conselho Deliberativo – CONDEL os seguintes membros nos termos do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022) I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; II - 2 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, acompanhados de 2 (dois) suplentes; III – 2 (dois) representantes dos segurados, acompanhados de 2 (dois) suplentes.

⁴ conforme Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007, (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*).

⁵ Conforme publicação de Ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

⁶ Regimento Interno do Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE PREVIJUNO, aprovado pelo Decreto nº 944 de 19 de fevereiro de 2024 - Art. 3º Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros nos termos do §1º do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007: (Redação dada pela Lei 5317/2022) I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; II - 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, acompanhado de 1 (um) suplente; III – 1 (um) representante dos segurados, acompanhado de 1 (um) suplente.

⁷ Conforme publicação de Ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

Oseline



A Diretoria Executiva⁸ é um órgão que delibera e assessora a gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO.⁹

Em análise ao cronograma das reuniões da Diretoria Executiva, no 4ºT2024, foram realizadas: 05 (cinco) reuniões ordinárias e 01 (uma) reunião extraordinária.¹⁰

2.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos,¹¹ consonante ao item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS, versão 3.5 e Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

No cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos do 4ºT2024 foram realizadas 06 (seis) reuniões ordinárias e 02 (duas) reunião extraordinária.¹²

2.2.5 Comitê de Segurança

O Comitê de Segurança da Informação, participa no assessoramento e execução da estrutura organizacional do PREVIJUNO, conforme termos do Item 3.1.5 do Manual de Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024.¹³

No 4ºT2024 o Comitê de Segurança da Informação, realizou 01 (uma) reunião ordinária.¹⁴

⁸ Art. 7º do Regimento Interno do Previjuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2021. "A Diretoria Executiva é órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO".

⁹ Art. 8º do Regimento Interno do Previjuno, aprovado pelo Decreto nº 821 de 15/02/2021. "Compete a Diretoria Executiva a gestão do Fundo Contábil, na forma do Art. 6º- A, Parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, acrescido pela Lei Complementar nº 119/18. Parágrafo único. A Diretoria Executiva é constituída do Gestor do PREVIJUNO, do Diretor Administrativo e do Diretor Financeiro."

¹⁰ Atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

¹¹ Resolução nº 04/2023/Conselho Deliberativo de 23/06/2023 – Aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimento. Art. 4º O Comitê de Investimento do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, será constituído de 5 (cinco) membros – I – O Gestor dos recursos; II 1 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 3(três) servidores efetivos com vínculo funcional com o ente Federativo ou com a Unidade Gestora do RPPS, indicados pela Diretoria Executiva e aprovados por resolução do Conselho Deliberativo.

¹² atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

¹³ A Composição e criação do comitê de Segurança da Informação foi instituído pelo Decreto nº 818 de 15 de fevereiro de 2023. Art. 2º Compõem o Comitê de Segurança da Informação – CSI, os seguintes membros do PREVIJUNO: I - o gestor de segurança da informação; II – 01 (um) representante da Diretoria Executiva; III – 01 (um) representante da unidade finalística; IV - titular da unidade de tecnologia da informação.

¹⁴ atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

Assinatura



2.3 GESTÃO DE PESSOAS

Os agentes públicos, em conformidade legal, estão formalmente organizados em cargos, empregos e funções, e atendem os incisos I, II, V IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como no Art.181 e 183 da Lei Complementar nº 12/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Juazeiro do Norte.

2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal

A Gestão de Pessoas do PREVIJUNO fica a cargo da Diretoria Administrativa, conforme previsto na alínea “a” do inciso I do Art. nº10 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 821/2023.

A estrutura funcional do PREVIJUNO é composta pelo total de **19 (dezenove)** pessoas,¹⁵ entre elas: servidores efetivos, servidores comissionados, agentes públicos e contratados. Vide quadro 01:

Quadro 01: Estrutura Funcional

	Matrícula	Nome	Vínculo	Nº do Ato	Cargo
1	65745	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA	EFETIVO/COMISSONADO	PORT. Nº 0097/21	DIRETOR FINANCEIRO
2	23423	CLÊNIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	EFETIVA/COMISSONADA	PORT Nº 0703/2023	CONTROLADORA INTERNA E OUVIDORA
3	66181	ROSÁLIA PEREIRA MAIA DE JESUS	EFETIVA/COMISSONADA	PORT Nº 819/2023	COORD. DE ATENDIMENTO E PERÍCIA
4	65883	CLARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	COMISSONADA	PORT Nº 0559/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
5	65728	EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS	COMISSONADA	PORT Nº 0560/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
6	65729	FLÁVIA NADYNE MENDES PEREIRA	COMISSONADA	PORT Nº 0562/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
7	65809	GEOGEANE DA SILVA SOARES	COMISSONADA	PORT Nº 1316/2021	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
8	66326	GESSICA NAYARA PINHEIRO SOUZA	COMISSONADA	PORT Nº 0671/2024	ASSESSORA TÉCNICA DE PERÍCIA
9	65742	JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA	COMISSONADO	PORT Nº 005/2021	GESTOR
10	65744	JOSÉ IVAN SILVA ALVES	COMISSONADO	PORT Nº 0096/2021	DIRETOR ADMINISTRATIVO
11	65844	MARINEIDE PINHEIRO DE SOUZA	COMISSONADA	PORT Nº 0565/2023	ASSESSOR DO GESTOR
12	65734	MIGUEL ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	COMISSONADO	PORT Nº 0561/2023	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA
13	65945	ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO	CONTRATADO	CONT. Nº 002/2022	TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO
14	65727	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO PEREIRA	CONTRATADO	CONT. Nº 001/2023	MOTORISTA
15	66246	CAMILA DE SOUSA NOGUEIRA	CONTRATADA	CONT. Nº 001/2024	ADVOGADA
16	65730	ÍCARO COELHO TAVARES ALVES	CONTRATADO	CONT. Nº 004/2023	TÉCNICO EM TEC DA INFORMAÇÃO
17	66096	ISADORA VITORIANO MAIA DE FREITAS	CONTRATADA	CONT. Nº 003/2024	TÉCNICA DE PREVIDENCIÁRIA
18	65736	MARIA JOSEFA DA SILVA	CONTRATADA	CONT. Nº 006/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
19	66248	RENATA DE ALENCAR BRAGA BORGES	CONTRATADA	CONT. Nº 002/2024	ADVOGADA

2.3.2 Do Planejamento de Férias

O Planejamento para concessão de férias dos servidores e empregados do PREVIJUNO visa atender ao disposto no XVII do Art. nº 7 da Constituição Federal; nos

¹⁵ Informações extraídas do ofício nº 115/2025 de 22 de janeiro de 2025 da Diretoria administrativa do PREVIJUNO.

Assinatura

artigos 82 e 83 da Lei Complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, assim como à consolidação das melhores prática relacionadas a Gestão de Pessoas.

A Diretoria Administrativa elaborou um prévio planejamento de férias para o exercício de 2024, onde no 4º trimestre foi registrado que 01(um) servidor usufruiu de férias. Vide quadro 02:

Quadro 02: Férias Concedida

NOME	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO/FÉRIAS
MIGUEL ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	COMISSIONADO	26/09/2024 à 25/10/2024

2.4 BENS PERMANENTES

Os bens patrimoniais são objetos de controle, conforme previsto no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Os bens permanentes do PREVIJUNO encontram-se devidamente atualizados conforme informação obtida do setor Financeiro através de ofício nº 1652/2024 em 02 de dezembro de 2024 e apresentação de relatório de bens patrimoniais anexo ao ofício.

Nesse trimestre foi realizada a compra de 1 (um) bem permanente, através da compra direta, conforme Art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Vide quadro 03:¹⁶

Quadro 03: Relação dos Bens Móveis Permanentes Adquiridos:

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
FOGAREIRO DE MESA 2 BOCAS BRANCO	1	R\$ 105,00
TOTAL GERAL		R\$ 105,00

2.4.1 Veículo

O PREVIJUNO se utiliza de locação de 01 (um) veículo, para atender as necessidades do Instituto, cuja características são: VOYAGE COMFORTLINE, modelo 2022, placa RNZ7C61/CE, tipo passeio, motor 1.4, 04 portas, capacidade para 04(quatro) passageiros e o motorista, com ar condicionado, direção hidráulica, motor flex, airbag frontal (motorista e passageiro) freios ABS, travas elétricas nas 4 (quatro) portas, limpador, lavador. Sem franquia de quilometragem, manutenção, seguro em caso de sinistro e taxas (licenciamento, seguro DPVAT e IPVA) por conta da empresa

¹⁶ Informado através de ofício nº 1486/2024 – Previjuno de 06/11/2024

CS/00000

contratada. Demais itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Nacional e combustível por conta da contratante.

2.4.2 Controle de Combustível

O Controle de Combustível¹⁷ segue o parâmetro previsto na alínea “r” no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.¹⁸ Vide quadros 04 e 05:

Quadro 04: Controle de Combustível

CONTROLE - COMBUSTÍVEL				
MÊS/ANO	KM/mês	LITROS/mês	VALOR P/LITRO	VALOR TOTAL MÊS
out/24	1.372	188,32	6,49	1.222,26
nov/24	1.173	147,68	6,49	958,44
dez/24	995	137,83	6,49	893,99
TOTAL	3.540,00	473,83 lt		R\$ 3.074,69

*valores pela média de cálculos

Quadro 05: Controle de Quilometragem

MÉDIA KM/L	
out/24	7,28
nov/24	7,94
dez/24	7,21

*valores pela média de cálculos

2.5 ATENDIMENTO AOS SEGURADOS E BENEFICIÁRIOS

O Atendimento ao público do PREVIJUNO é realizado presencialmente ou via: telefones (88)3511-4139 - 3512-5088 (WhatsApp); e-mail faleconosco@previjuno.com; link <https://previjuno.com/requerimento-administrativo>.

No 4ºT2024 o setor de atendimento recepcionou o total de **1.874 (um mil oitocentos e setenta e quatro)**¹⁹ em requerimentos e solicitações, conforme detalhado nas planilhas abaixo: vide quadro 06, 07 e 08.

¹⁷ Termo de Contrato nº 20240127 – PREVIJUNO – Fornecimento de Combustível para veículo entre a PREVIJUNO e a Empresa LG Comércio de Petróleo LTDA.

¹⁸ No período o veículo foi utilizado para atender a requisição do TRE para trabalhos eleitorais. Foi também utilizado para visitas domiciliares, conforme justificado em ofício nº 1741/2024-PREVIJUNO em 19/12/2024.

¹⁹ Informações oriundas de Relatório do Setor de Atendimento, recebido em 28 de janeiro de 2024.

Orlino



Quadro 06: Demonstrativos de Requerimentos Administrativos²⁰

Nº	TIPO DE REQUERIMENTO	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
01	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CTC	21	17	16	54
02	CONTINUIDADE DA ANÁLISE DA APOSENTADORIA	-	-	1	1
03	DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	3	-	-	3
04	DECLARAÇÃO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - CTC	12	13	11	36
05	EMISSÃO DE EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO	2	-	-	2
06	SEGUNDA VIA DA CARTA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA OU PENSÃO POR MORTE	1	4	2	7
07	CÓPIA DE PROCESSO	3	2	2	7
08	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2	1	-	3
09	APOSENTADORIA POR IDADE	1	2	-	3
10	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	13	7	8	28
11	OUTROS **	12	4	4	20
12	APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	9	9	6	24
13	PENSÃO POR MORTE	2	3	1	6
14	SIMULAÇÃO DE APOSENTADORIA	3	3	-	6
15	REABERTURA DE PROCESSO	2	-	1	3
16	APOSENTADORIA ESPECIAL	1	-	-	1
17	DESISTÊNCIA DO REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA	-	2	-	2
18	EMISSÃO DE CTC DE EX-SERVIDOR	3	1	1	5
TOTAL		90	68	53	211

******(ex: declarações diversas, 2ª vias de pareceres, leis, etc.)

Quadro 07: Demonstrativos de Requerimentos

Nº	TIPO DE REQUERIMENTO	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
01	EMISSÃO DE CONTRACHEQUES	105	118	412	635
02	EMISSÃO DE FICHAS FINANCEIRAS	87	93	127	307
TOTAL		192	211	539	942

(Demonstrativos de Requerimentos informal/verbal)

²⁰ Sistema E-Prev – Site do previjuno.com.br

Handwritten signature



O Recadastramento e Prova de Vida, teve início em 02 de setembro de 2024, sendo prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, conforme portaria nº 84/2024 de 29/11/2024. Durante o período 721 pessoas compareceram à sede do PREVIJUNO para realização da prova de vida, conforme demonstrativo abaixo:

Quadro 08: Demonstrativos de atendimento-PROVA DE VIDA

Nº	TIPO DE REQUERIMENTO	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
01	RECADASTRAMENTO/PROVA DE VIDA	246	268	207	721

Com relação a demanda de atendimentos a pedidos de benefícios previdenciários, foram realizados 59 (cinquenta e nove) requerimentos, vide quadro 09:

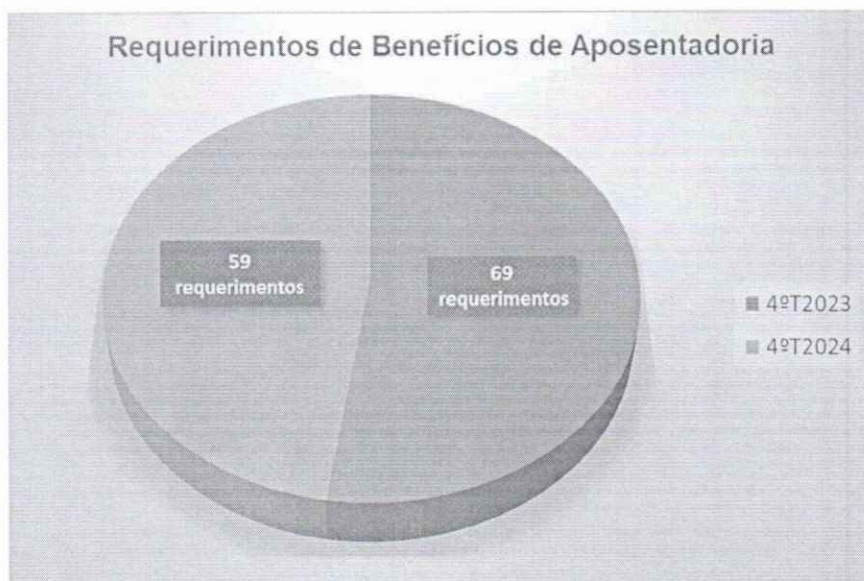
Quadro 09: Requerimentos de Benefícios Previdenciários

Nº	TIPO DE REQUERIMENTO	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	TOTAL
01	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2	1	-	3
02	APOSENTADORIA POR IDADE	1	2	-	3
03	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	13	7	8	28
04	APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	9	9	6	24
05	APOSENTADORIA ESPECIAL	1	-	-	1
TOTAL		26	19	14	59

Quando comparado com o acumulado das demandas do 4ºT2024 com o 4ºT2023 com relação a pedidos de: aposentadorias por tempo de contribuição especial – professor(a); aposentadoria compulsória; aposentadoria por idade; aposentadoria por tempo de contribuição, observa-se que houve diminuição na demanda por solicitação de benefícios previdenciários do período atual com relação ao anterior. vide gráfico 01:

Gráfico 01: Comparativos de Quantidade de Requerimentos de Benefícios Previdenciários entre o 4º Trimestre de 2023 e 2024.





O “bom atendimento” é aquele que procura verdadeiramente atender às expectativas do público. Ao atender o público, é necessário informar e esclarecer as dúvidas, além de agilizar o atendimento e eventualmente acalmar os ânimos quando necessário. Ressalta-se que, atender com qualidade e efetividade é sem dúvidas a missão do Instituto, pois dessa forma reafirmamos a razão de ser do PREVIJUNO.

2.6 CONTROLE DE PROCESSOS DE APOSENTADORIA EM TRAMITAÇÃO

Conforme levantamento realizado pelo setor de benefícios, atualmente 91 (noventa e um) processos de aposentadoria estão aguardando análise. Além disso, 20 (vinte) benefícios encontram-se em fase de avaliação, com previsão de concessão até março de 2025.²¹

O monitoramento desses processos é essencial para assegurar a eficiência na tramitação, bem como para garantir o cumprimento das normas aplicáveis.

2.7 OUVIDORIA

A Ouvidoria é um espaço onde o servidor poderá exercer a sua cidadania e fazer denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre os serviços prestados pelo Regime Próprio de Previdência Social, que abrangem tanto o público interno do Instituto, quanto o público externo (população em geral), consoante previsto no item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

²¹ Ofício nº 224/2025-PREVIJUNO em 14 de fevereiro de 2025 – Setor de Benefício.

Assinatura



Nesse 4ºT2024, a Ouvidoria do PREVIJUNO tratou sobre 24 (vinte e quatro) manifestações registradas via Sistema de Gestão de Ouvidoria, por telefone e presencial.

Os assuntos demandados das manifestações foram com relação Pedido de informação sobre contribuições e benefício; reclamações sobre a demora no atendimento ao telefone; pedido de informação sobre a certidão de tempo de contribuição; solicitação de informação sobre cessão do benefício; solicitações de declaração de tempo de contribuição; sugestão de inclusão do cargo/função no contracheque; elogios pela presteza, cordialidade e agilidade no atendimento.

Todas as manifestações recebidas foram analisadas e tratadas de forma a assegurar a qualidade e transparência no atendimento aos servidores. A maioria das manifestações foram respondidas de imediato, sendo que, uma foi encaminhada para o Setor de Tecnologia e a outra para o Setor de Benefício.

2.8 ASSESSORIA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA

A Assessoria Jurídica e Previdenciária do PREVIJUNO, de acordo com o Art. 13 do Regimento Interno do Instituto é responsável pela defesa e cumprimento de decisões judiciais, emissão de pareceres administrativos, processos de contratação, aposentadorias e pensões e atendimentos aos servidores. No período a demanda da Assessoria Jurídica foi no total de 50 (cinquenta) atendimentos, sendo: 36 (trinta e seis) em Processos Judiciais em acompanhamento; 04 (quatro) Pareceres Administrativos; 3 (três) Resposta ao Ministério Público e 7 (sete) Atendimentos Presencial.²²

2.9 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O Setor de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO é responsável pelos Controles de Acessos Físicos e Lógicos; Recebimentos de Demandas (designer, manutenção de impressoras/computador, substituição de equipamentos, suporte e orientação) por meio de Sistema de Chamados Técnicos – GLPI e Plano de Contingência, em consonância com o Art. 6º do Decreto nº728/2022 que aprova a Política de Segurança da Informação - PSI, implementou as seguintes melhorias:²³

a) **Atualização do Firewall para a Versão 3.3.28 do Endian Firewall**, proporcionando maior controle no tráfego de dados, corrigindo vulnerabilidades e aprimorando o sistema de VPN, fortalecendo a segurança contra ataques cibernéticos e garantindo a continuidade das operações.

²² Relatório Setor Jurídico do Previjuno – outubro/novembro/dezembro-2024 – informações através de of. Nº 248/2025 de 19/02/2025.

²³ Informações obtidas do TI em 10/01/2025 – Of. Nº 00051/2025-PREVIJUNO.

Assinatura

- b) **Atualização do Ubuntu Server 22.04.5 LTS, Servidor de dados/PREVIJUNO.INTRANET**, aumentando o desempenho e a estabilidade do servidor, corrigindo falhas de segurança e garantindo compatibilidade com tecnologias modernas, preparando a infraestrutura para demandas futuras.
- c) **Atualização do Servidor de Hospedagem e do WordPress (6.7.1)**, para garantia da segurança do site, otimização do seu desempenho e aprimoração dos dispositivos móveis, melhorando a experiência dos usuários.
- d) **Reformulação no Relatório e Dashboard do E-Prev** para a versão 1.3.2, trazendo relatórios mais detalhados, gráficos aprimorados, filtros avançados e redução no tempo de geração, aumentando a eficiência na gestão de atendimentos.
- e) **Pasta de Atalhos na Área de Trabalho**, criadas com a finalidade de sincronizar com o servidor, links para sistemas internos e externos, ferramentas úteis, scripts de otimização e modelos de documentos, agilizando o acesso e padronizando processos.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 FINANCEIRO

3.1.1 Segurados e Beneficiários do RPPS

No 4ºT2024, foram analisados o quantitativo de segurados e beneficiários²⁴, constatando como se vê no quadro abaixo, o total de contribuintes ativos, como também de beneficiários inativos e pensionistas; vide quadro 10:

Quadro 10: Segurados e Beneficiários

POSIÇÃO EM 31/12/2024	QUANTIDADE
APOSENTADOS	1.631
PENSIONISTAS	170
SERVIDORES ATIVOS - PODER EXECUTIVO	4.595
SERVIDORES ATIVOS - PODER LEGISLATIVO	35
TOTAL GERAL	6.431

3.1.2 Contribuições dos Segurados

²⁴ Informações constante no demonstrativo da quantidade de segurados, disponível via ASPEC.



As receitas procedentes das contribuições dos servidores **ativos, inativos e pensionistas** estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

No 4º trimestre foi arrecadado o total de R\$ 13.201.430,65 (treze milhões duzentos e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)²⁵

3.1.3 Obrigações Patronais

As receitas originárias das contribuições patronais estão previstas nos incisos IV e V do art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

As Arrecadações de Contribuições Patronais do 4ºT2024 foi no valor total de R\$ 14.369.615,95 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e nove mil seiscentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).²⁶

As Arrecadações de Contribuições de Aportes do 4ºT2024 foi no valor total de R\$ 170.287,40 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).²⁷

3.1.4 Taxa de Administração

A Lei nº. 5592, de 13 de novembro de 2023, homologou a **Reavaliação Atuarial de 2023**, alterou o Custo Normal e modificou o Plano de Amortização do Regime Próprio de Previdência Social, custeados pelo Ente Federativo, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MTP nº. 1467/2022.²⁸

A taxa de administração prevista para 2024 é de R\$ 5.888.667,93 (Cinco milhões e oitocentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

²⁵ Fonte: Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO, através do Demonstrativo da Execução da Receita Orçamentária, de 01/10/2024 a 31/12/2024. Disponível também, via ASPEC. (nos valores estão incluídas as contribuições de servidores ativos do poder executivo e legislativo, aposentados, pensionistas e parcelamento com multas e juros e 13º salário).

²⁶ Fonte: Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO, através do Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica, de 01/10/2024 a 31/12/2024. Disponível também via ASPEC – (No cálculo de valores arrecadados de contribuições patronal, estão inclusos: Contribuição Patronal Principal do Poder Executivo e Legislativo; contribuições patronais em parcelamento do Poder Executivo com multas e juros, contribuição patronal de servidores cedidos e licenciados e contribuição de 13º salário).

²⁷ Fonte: Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO, através do Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica, de 01/10/2024 a 31/12/2024. Disponível também, via ASPEC - Os valores informados, correspondem as arrecadações de Aportes financeiros do Poder Legislativo.

²⁸ Art. 1º. Ficam homologados os resultados do Relatório da Reavaliação nº. 1892/2023, data focal 31/12/2022, 1ª versão, realizada em 06 de fevereiro de 2023.

§1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será uma alíquota de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, nos termos do item 13.3 do relatório referido no *caput* deste artigo, conforme disposto a seguir:

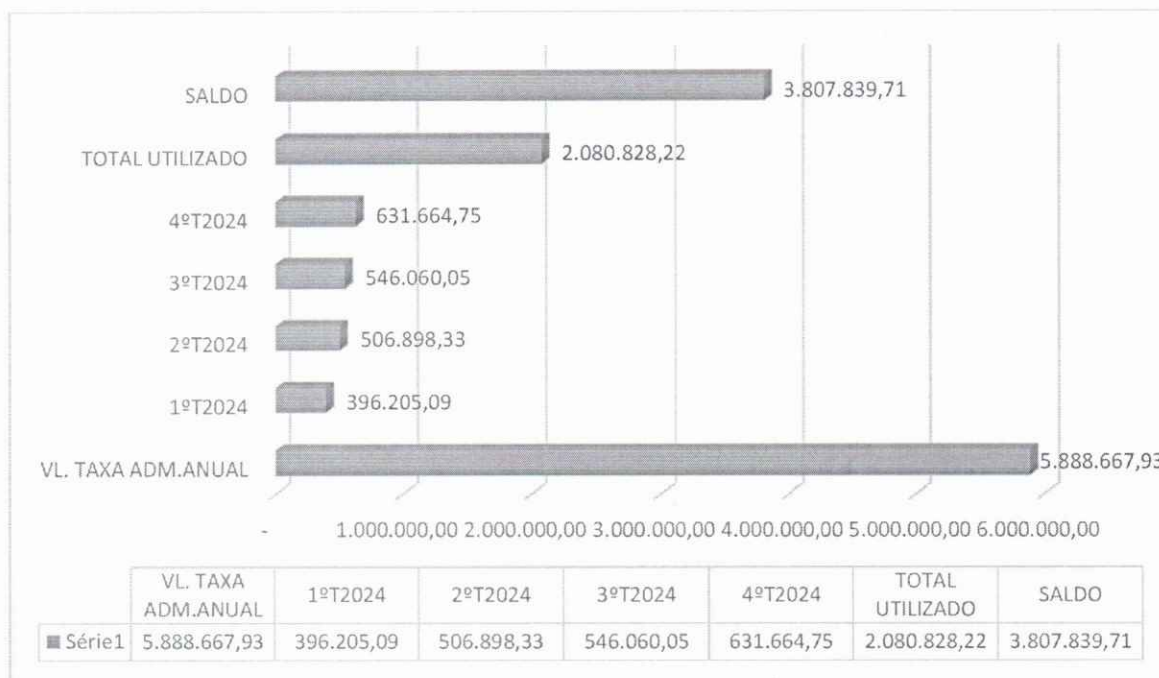
I – Contribuição patronal de 11,00% (onze por cento);

II – Taxa de administração de 1,5% (um quinto por cento).



O demonstrativo de despesas por período, apresenta os valores utilizados da taxa de administração prevista para 2024, destacada a cada trimestre, vide gráfico 02:²⁹

gráfico 02: Despesas por Trimestre da Taxa de Administração



3.1.5 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR

O DAIR³⁰ é um documento obrigatório elaborado mensalmente pelos entes, previsto na alínea “b”, no inciso IV, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à Secretaria de Previdência – SPREV, conforme site do Cadprev, teve último envio em 15/10/2024. Aponta-se ao fato de que até o final do relatório do 4ºT2024, os dados referentes aos meses de novembro e dezembro de 2024 não haviam sido enviados, observando que os envios iniciaram em 27/08/2024, conforme demonstrado abaixo:

²⁹ Fonte: Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO, através do Demonstrativo das Despesas por Programa e Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, de 01/10/2024 a 31/12/2024, disponível via ASPEC.

³⁰ Fonte: Cadprev (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>)



Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos						
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Outubro	DAIR - Encerramento do Mês	31/10/2024	18/12/2024 16:12:58
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2024	18/11/2024 14:27:59
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2024	15/10/2024 14:44:35
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2024	02/09/2024 15:56:58
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2024	28/08/2024 08:31:05
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2024	28/06/2024 07:49:20
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2024	27/08/2024 19:31:17
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2024	27/06/2024 16:54:40
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	29/02/2024	27/08/2024 14:49:15
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2024	Janerio	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2024	27/06/2024 13:30:00

Isto posto, registra-se que as notificações de irregularidades³¹ geradas após envio dos DAIR's, apontado pelo sistema do CADPREV do período em análise, foram encaminhadas para as devidas atualizações.³²

3.1.6 Investimentos

Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

O PREVIJUNO tem seus recursos aplicados em Fundos de Investimentos administrados pelas seguintes entidades: Banco do Brasil - BB; Caixa Econômica Federal – CEF; Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco Safra, Banco Bradesco, Santander, Rio Bravo e a Planner S/A³³. Vide gráfico 03:

Gráfico 03: Administração de fundos de investimentos

³¹ Para consultar às Notificações, acesse o Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV (disponível em <http://cadprev.previdencia.gov.br>).

³² Ofício nº001278/2024-PREVIJUNO em 27 de setembro de 2024 - Assunto: Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos-DAIR. Julho/2024. Inconformidades. CADPREV. Ao Presidente da Diretoria Executiva do PREVIJUNO.

³³ Fonte: <https://www.lidsys.com.br/relatorios/carreiras>

Assinatura



PREFEITURA DE
JUAZEIRO DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

Pró-Gestão
RPPS

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

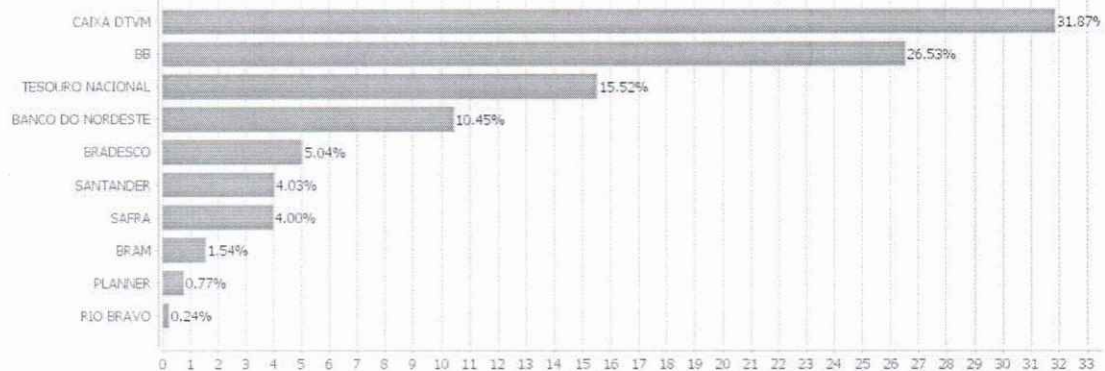
LDB
CONSULTORIA

Carteira: JUAZEIRO DO NORTE

Data Extrato: 31/12/2024

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Alocação por Gestor



A posição de Investimentos em **outubro, novembro e dezembro** de 2024, vide gráfico 04.³⁴

Gráfico 04: Total investido (por mês)



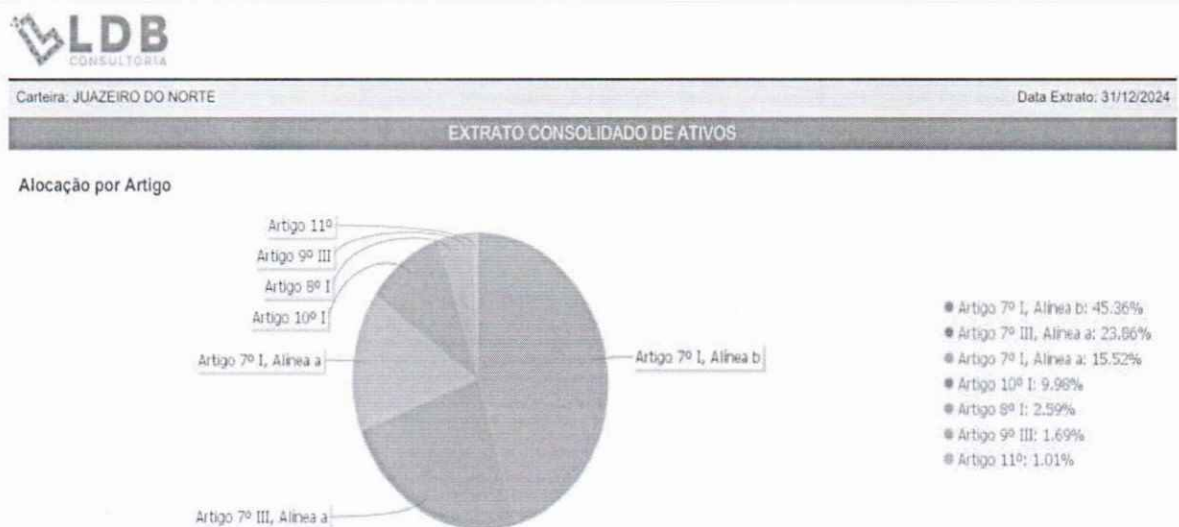
³⁴ <https://www.ldbsys.com.br/relatorios/carteiras>

Assinatura



O PREVIJUNO fechou o período com um total de **R\$ 424.070.487,18** (quatrocentos e vinte e quatro milhões, setenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)³⁵, sendo 84,74% de suas aplicações em Renda Fixa, 2,59% das aplicações em Renda Variável, 9,98% aplicados em Investimentos Estruturados, 1,01% das aplicações em Fundos Imobiliários e 1,69% aplicados em Investimentos no Exterior, todos os segmentos enquadrados nos limites da Resolução CMN N° 4.963/2021, vide gráfico 05:

Gráfico 05: Percentual Aplicado



A Consultoria LDB nos meses de outubro a dezembro de 2024, apontou no seu relatório as seguintes observações:

- O Instituto está com 20,14% do patrimônio líquido do fundo BRADESCO H FI RF NILO, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O Instituto está com 22,67% do patrimônio líquido do fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11, percentual este superior ao permitido no Artigo 19 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021;
- O fundo JT PREV FI IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - JTPR11 não está aderente à Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021.

³⁵ Fonte: LDB Consultoria. <https://www.ldbsys.com.br/relatorios/extrato> - Relatório Trimestral.

Assinatura



O comitê de Investimentos tratou sobre os temas apresentados pela consultoria, conforme demonstrado nas atas de reuniões ordinárias de nº 15 e 17 de 2024, publicado no site do PREVIJUNO.

Os investimentos do PREVIJUNO buscam a maior rentabilidade com a menor exposição a riscos possíveis, pois o Instituto adere ao perfil 6 - Moderado com tendência arrojado, com o objetivo de buscar ganhos acima da inflação.

3.1.6.1 Relatório de Diligências dos Investimentos

O Relatório de Diligências dos Investimentos, devem ser elaborados e publicados semestralmente, ele tem a finalidade de analisar a gestão dos investimentos do PREVIJUNO, visando fortalecer a transparência sobre os recursos aplicados no mercado financeiro, como também o diagnóstico das diligências necessárias, conforme previsto no Item 3.2.6 do Manual do Pro-Gestão RPPS. Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, versão 3.5, autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 79 de 15/01/2024.

Portanto em 06 de dezembro de 2024, o Gestor de Recursos do PREVIJUNO, em atenção ao item 3.1.6.1 do Relatório de Controle Interno referente ao período de julho a setembro de 2024, apresentou e encaminhou para publicação, o Relatório Semestral de Diligências dos Investimentos (janeiro a junho de 2024).³⁶

3.1.7 Compensação Previdenciária - COMPREV

A Compensação Previdenciária³⁷ é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme Lei nº 9.796/99, e pelo Decreto nº 10.188/19.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensão por Morte que contenham contribuições a serem compensadas com Regime Geral são feitos requerimentos que após o devido registro ao TCE/CE são finalizadas as remessas de documentos perante o sistema do COMPREV para a devida compensação.

No período o INSS deferiu novos processos de Compensação Previdenciária no qual totalizam 658 (seiscentos e cinquenta e oito) requerimentos em Compensação.

Foi provisionado repasse da Compensação Previdenciária³⁸ nesse 4º trimestre no valor de **R\$ 6.975.826,11** (seis milhões, novecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos), sendo que:

³⁶ Relatório Semestral de Diligências dos Investimentos publicado no site: <https://previjuno.com.br/relatorios-de-diligencias/>

³⁷ Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br>

³⁸ Informações extraídas do: Ofício nº 1391/2024-PREVIJUNO – BENEFÍCIO em 21 de outubro de 2024 - (os números informados no relatório, são referente aos valores de compensação entre RGPS e RPPS, sem os descontos das compensações)

OS



O valor de R\$ 3.234.914,73 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) – compensação aprovada para a competência do mês 12/2024.

O valor de R\$ 1.751.904,95 (um milhão, setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) - compensação aprovada para a competência do mês 01/2025

O valor de R\$ 1.989.006,48 (um milhão, novecentos e oitenta e nove mil, seis reais e quarenta e oito centavos) - compensação aprovada para a competência do mês 02/2025.

3.2 PREVIDÊNCIA

3.2.1 Reavaliação Atuarial

A Reavaliação Atuarial apresenta as principais informações e resultados acerca da situação financeira e atuarial do RPPS. A realização da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no **inciso I, do art. 1º da Lei nº 9.717/98; no art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. O relatório da Reavaliação Atuarial ano-calendário 2024, ano-civil 2023 e data focal 31/12/2023, encontra-se publicado no site do PREVIJUNO³⁹. Foi concluído em 05/08/2024, aprovado pelo Conselho Deliberativo⁴⁰ e enviado para a Procuradoria. A Reavaliação Atuarial do RPPS de Juazeiro do Norte, foi homologada conforme Lei 5794 de 30 de dezembro de 2024, com base nos dados de 31 de dezembro de 2023, atendendo ao disposto no art. 40 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 9.717/98, na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Instrução Normativa SPREV nº 08/2019.

3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA

O DRAA⁴¹ é um documento obrigatório elaborado **anualmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso III, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. O último envio do DRAA foi em 10/05/2023 referente ao exercício de 2023. Até o encerramento deste Relatório, não houve atualização de envio do DRAA à Secretaria de Previdência – SPREV, vide **item 3.2.1**.

3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR

³⁹ <https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/09/REAVALIACAO-ATUARIAL-vs-2024-Prev-JUAZEIRO-DO-NORTE-CE.pdf>

⁴⁰ Fonte: <https://previjuno.com.br/wp-content/uploads/2024/10/Ata-no-09-2024-de-Reuniao-Ordinaria-do-Conselho-Deliberativo-v.26.09.2024.pdf>

⁴¹ Fonte: Cadprev - <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev>





O DIPR é um documento obrigatório elaborado bimestralmente pelos entes, conforme prevê na alínea "b", inciso V, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DIPR referente ao exercício de 2024 não foi transmitido à Secretaria de Previdência em virtude da recusa do Decreto nº 640/2021, c/c a falta de apreciação do Projeto de Lei que adequa a LC nº 23/2007 à EC nº 103/2019, que versa sobre a Reforma Previdenciária, pelo Poder Legislativo.

A Recusa do Decreto nº 640/2021 pela Secretaria de Previdência culminou na Ação Judicial – Processo nº 0801364-04.2021.4.05.8102 – que suspendeu os efeitos advindos do não envio das informações aquele órgão.

O não envio do DIPR torna o Ente irregular no critério Caráter Contributivo e impacta na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP Administrativo.

Ressalta-se que até o encerramento deste Relatório a situação do referido documento permaneceu inalterada.

3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP⁴² é um documento fornecido pela Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no **inciso IV, Art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e Art. 246 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Constatou-se a renovação do **CRP Judicial** emitido conforme Determinação Judicial, emissão em 24/11/2024 com validade até o dia **23/05/2025**.⁴³

⁴² Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/>

⁴³ Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=238585>





PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Ente Federativo: Juazeiro do Norte UF: CE
CNPJ Principal: 07.974.082/0001-14

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A acatização do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 24/11/2024
VÁLIDO ATÉ 23/05/2025

N.º 981447 -
238585

3.2.5 Benefícios Permanentes

3.2.5.1 Aposentadoria

No período foram concedidas 47 (quarenta e sete) novas aposentadorias, totalizando 1.631 (um mil seiscentos e trinta e um) benefícios em pagamentos.

No que tange aos pagamentos de benefícios de aposentadoria, no período foi contabilizado o valor total de **R\$ 27.504.258,74** (vinte e sete milhões, quinhentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).⁴⁴

Este Controle Interno realizou análise dos Atos Concessivos das Aposentadorias para fins de atestar a conformidade dos processos previdenciários,

⁴⁴ Fonte: Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO, através de demonstrativos contábeis e financeiros. Disponível também via AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculativos (nos valores estão inclusos também o pagamento do 13º salário)

Assinatura



registrou-se que em outubro foram concedidas 15 (quize), em novembro 19 (dezenove) e no mês de dezembro 13 (treze). vide quadro 11,12 e 13:

Quadro 11: Aposentadorias Concedidas

OUTUBRO DE 2024					
Nº DE PROCESSO		NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO D.O.
1	2024.03.33991P	ADRIANO SALES DOS SANTOS	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	01/10/2024	31/10/2024
2	2024.02.33976P	ANGELA QUEIROGAA GUIMARÃES	APOSENTADORIA POR IDADE	01/10/2024	31/10/2024
3	2024.04.33974P	AUREA MARIA FERNANDES MORAIS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
4	2024.04.33977P	CICERA DO NASCIMENTO LIMA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
5	2024.04.33972P	CICERA FERREIRA SILVA FEITOSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
6	2024.04.33992P	CICERA SANTOS DE SOUSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
7	2024.04.33973P	MARCIA LA VOR PASSOS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
8	2024.03.33989P	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA	AP POR INVALIDEZ	01/10/2024	31/10/2024
9	2024.04.33977P	MARIA ILANIA PEREIRA GOMES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
10	2024.04.33994P	MARIA LUCIA DE SOUSA LIMA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
11	2024.02.32956P	RAIMUNDO JOÃO SALVIANO	AP POR IDADE	01/10/2024	31/10/2024
12	2024.03.33987P	ROMUALDO LOPES CARDOSO	AP POR INVALIDEZ	01/10/2024	31/10/2024
13	2024.04.33972P	ROZELIA MARIA PEREIRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
14	2024.04.33975P	RUTH RIBEIRO ROCHA BRITO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024
15	2024.04.33978P	VANESSA DUARTE SABIÁ	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/10/2024	31/10/2024

Quadro 12: Aposentadorias Concedidas

NOVEMBRO DE 2024					
Nº DE PROCESSO		NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº5951
1	2024.04.34000P	ANTONIA DEUZA FERREIRA DA COSTA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
2	2024.04.33998P	CICERA MARIA DOS SANTOS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
3	2024.04.34005P	CICERA VANDERLI SANTOS SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
4	2024.04.34014P	CICERO ERLON ALMEIDA DE BRITO	AP. POR INVALIDEZ	01/11/2024	29/11/2024
5	2024.04.34001P	EDILENE FAUSTINO RIBEIRO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
6	2024.04.34013P	ELIENE MARQUES PEQUENO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
7	2024.04.34011P	FRANCISCA GOMES NETO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
8	2024.04.34003P	IRACI ANA INACIO BATISTA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
9	2024.04.34016P	JOÃO CAMILO DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
10	2024.04.34012P	MARIA APARECIDA CANUTO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
11	2024.02.34009P	MARIA DAS DORES FACUNDES LIMA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
12	2024.03.34008P	MARIA DE LOURDES DA SILVA	AP POR INVALIDEZ	01/11/2024	29/11/2024
13	2024.04.34007P	MARIA ELENITA JESUINO DE LACERDA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
14	2024.04.34020P	MARIA MARLEIDE DUARTE	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
15	2024.04.34010P	MARIA MARLENE DE LIMA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
16	2024.04.34006P	MARIA MEYRE DA SILVA SANTOS	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
17	2024.04.34002P	MARIA SILEUDE VALE BRANDÃO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
18	2024.04.34004P	MARIA SONIA BARROS BEZERRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024
19	2024.04.33999P	SONIA MARIA RIBEIRO DE SOUSA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	01/11/2024	29/11/2024

Quadro 13: Aposentadorias Concedidas

Assinatura



DEZEMBRO DE 2024					
Nº DE PROCESSO		NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº5951
1	2024.04.34025P	ANTONIA SINERIO SOUZA LIMA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
2	2024.04.34029P	EDIANE NERI LUCENA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
3	2024.04.34035P	ELIDIA BEZERRA TOMÉ	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
4	2024.04.34040P	FRANCISCA ILKA OLIVEIRA BEZERRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
5	2024.03.34033P	FRANCISCO EUDO ALVES DINIZ	AP. POR INVALIDEZ	02/12/2024	09/01/2025
6	2024.03.34034P	FRANCISCO GILDETONHO DE FREITAS	AP. POR INVALIDEZ	02/12/2024	09/01/2025
7	2024.04.34038P	IZABEL CRISTINA ALVES MONTEIRO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
8	2024.04.34036P	MARIA ALVES DA SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
9	2024.03.34027P	MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SANTOS	AP. POR INVALIDEZ	02/12/2024	09/01/2025
10	2024.04.34026P	MARIA DA PENHA ARAÚJO SILVA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
11	2024.02.34030P	MARIA DO SOCORRO MULATO DA SILVA	AP. POR INVALIDEZ	02/12/2024	09/01/2025
12	2023.04.34039P	MARIA ERIVANIA MACEDO MARQUES	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025
13	2024.04.34037P	MARIA JOSÉ DA SILVA BEZERRA	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	02/12/2024	09/01/2025

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos de aposentadorias concedidos de **julho de 2024, foram sanadas com os devidos envios ao TCE-CE nos dias 15 a 17 de dezembro**. Portanto, os processos dos meses de agosto a novembro de 2024, ainda não foram enviados, ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício,⁴⁵ conforme **art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

3.2.5.2 Pensões

No período foram concedidas 04 (quatro) pensões, totalizando 170 (cento e setenta) benefícios em pagamentos. vide quadros 14,15 e 16:⁴⁶

Quadro 14: Pensões Concedidas

OUTUBRO DE 2024					
Nº DE PROCESSO		NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5931
1	2024.07.33996P	EVANIA MARIA INÁCIO AMANCIO	PENSÃO POR MORTE	31/07/2024	31/10/2024

Quadro 15: Pensão Concedida

NOVEMBRO DE 2024					
Nº DE PROCESSO		NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5931
1	2024.04.34021P	MARIA SOCORRO MATIAS NASCIMENTO	AP. POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	13/10/2024	29/11/2024

Quadro 16: Pensão Concedida

⁴⁵ Informação obtida do ofício nº145/2025-PREVIJUNO em 28/01/2025 – Setor de Benefício

⁴⁶ Fonte: Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO, através de demonstrativos contábeis e financeiros de outubro a dezembro de 2024. Disponível também via AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculativos

Assinatura



DEZEMBRO DE 2024				
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 5931
1 2024.04.34022P	MARIA LUCIE PEREIRA FELIPE	PENSÃO POR MORTE	10/09/2024	09/01/2025
2 2024.04.34032P	EXPEDITA DOS SANTOS ALVES	PENSÃO POR MORTE	19/10/2024	09/01/2025

No que tanger aos pagamentos de pensões, no período foram contabilizados o valor total de **R\$ 1.242.473,20** (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos).⁴⁷

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos de pensões concedidos de **julho de 2024, foram sanadas com os devidos envios ao TCE-CE nos dias 15 a 17 de dezembro**. Portanto, os processos dos meses de agosto a novembro de 2024, ainda não foram enviados, ultrapassando o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício,⁴⁸ conforme **art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

3.3 CONTABILIDADE

3.3.1 Receitas

No 4º trimestre de 2024, foram registradas as receitas no valor de **R\$ 36.070.878,04** (trinta e seis milhões setenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e quatro centavos).⁴⁹

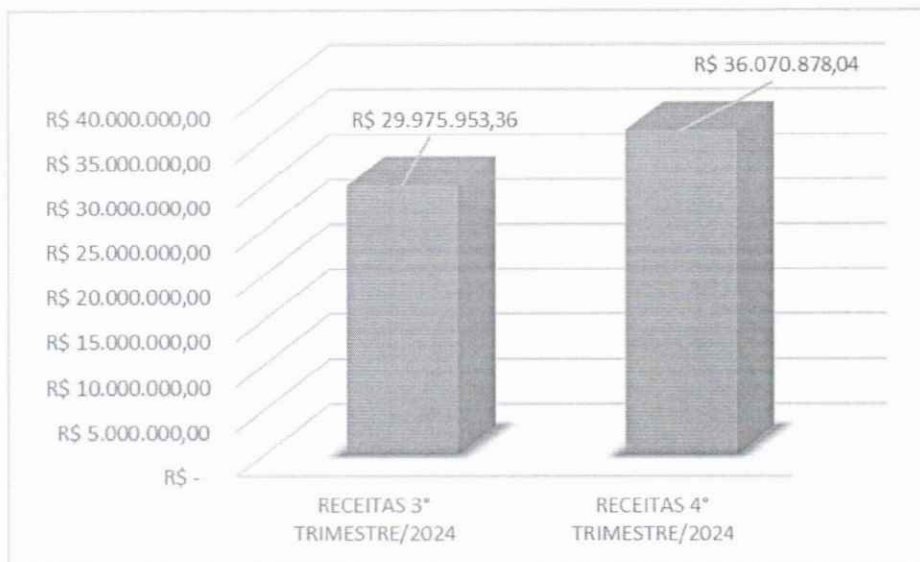
Quando conferido o trimestre atual com o anterior, observa-se um aumento de receitas, e este fato ocorreu em virtude de recebimentos valores de compensação previdenciária entre RGPS e RPPS, como também em consequência do recebimento contribuições do 13º salário. vide gráfico 06:

Gráfico 06: Comparativo de Receitas 3ºT2024 e 4ºT2024

⁴⁷ Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO, disponível via ASPEC. Fonte: AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculoinativos (nos valores estão inclusos o pagamento do 13º salário)

⁴⁸ Informação obtida do ofício nº145/2025-PREVIJUNO em 28/01/2025 – Setor de Benefício

⁴⁹ Informações obtidas do Setor Contábil do PREVIJUNO referente aos Demonstrativo da Receita por Classificação Econômica, de 01/10/2024 a 31/12/2024 e também disponível via ASPEC.

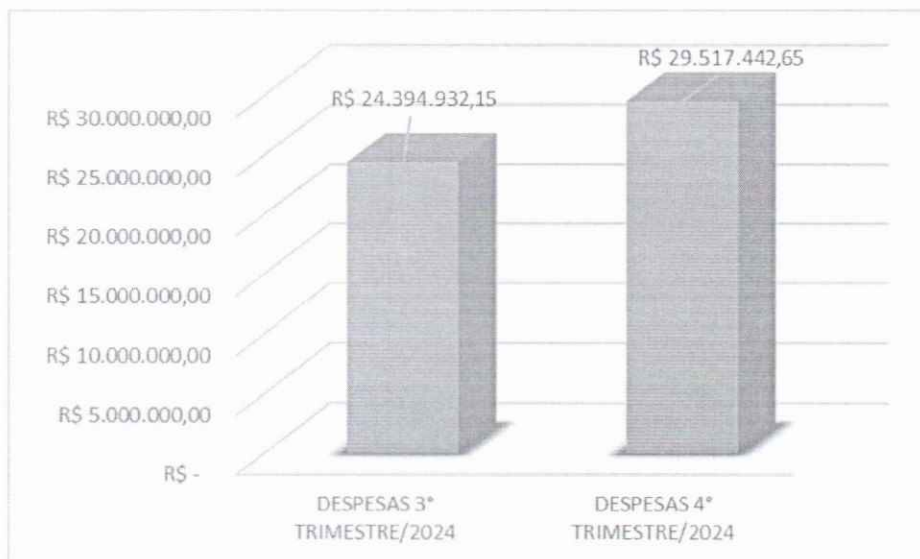


3.3.2 Despesas

No 4º trimestre de 2024, foram registradas as despesas no valor de R\$ 29.517.442,65 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e trinta e dois mil e quinze centavos),⁵⁰

Quando comparado com o trimestre anterior, observa-se que houve um aumento das despesas, consequência de pagamentos do 13º salário. vide gráfico 07:

Gráfico 07: Comparativo de Despesas - 3ºT2024 e 4ºT2024



⁵⁰ Fonte: Demonstrativo das despesas por classificação econômica, de 01/10/2024 a 31/12/2024, disponível via ASPEC



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



3.3.3 Comparativos entre Receitas e Despesas (3º e 4º Trimestres - 2024)



3.3.3 Execução Orçamentária

Na execução orçamentária⁵¹ o PREVIJUNO atende o Decreto nº 935 de 08 de janeiro de 2024, que trata da compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2024.

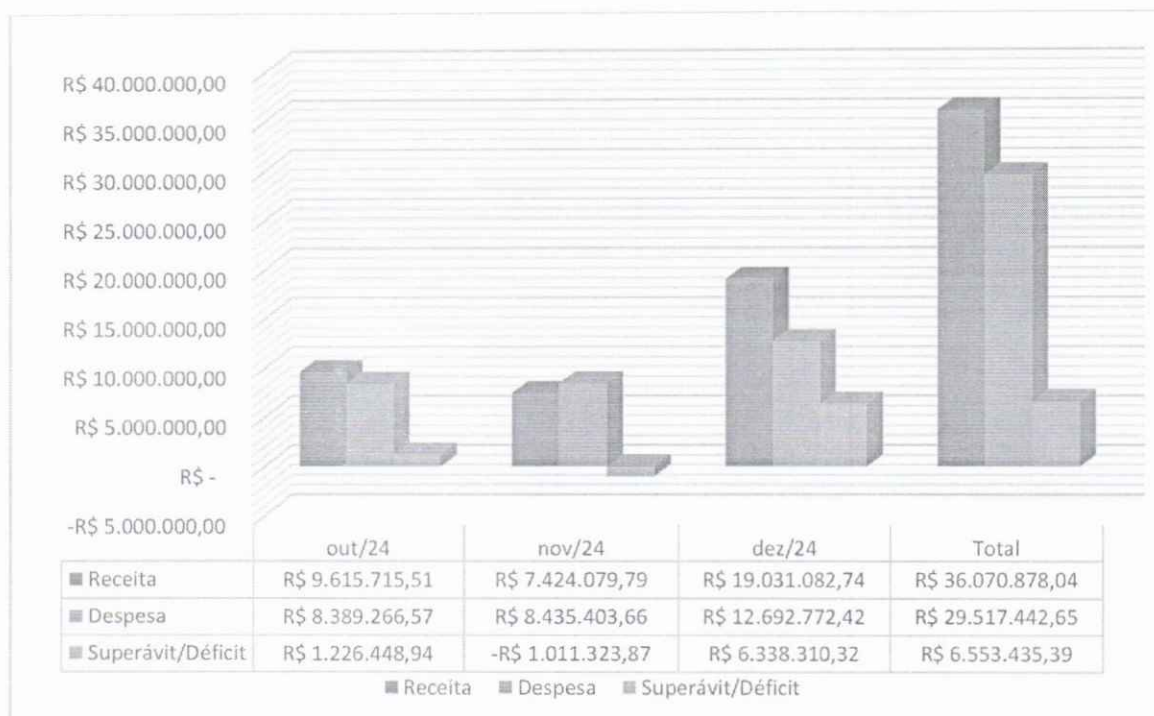
No 4ºT2024, registrou-se superávit na ordem de R\$ 6.553.435,39 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Ressalta-se que no período houve rendimentos de aplicações financeiras na carteira de investimentos do PREVIJUNO, recebimento de contribuições oriundas do 13º salário e aumento das Compensações Previdenciárias.⁵² Vide gráfico 08:

Gráfico 08 – Receitas e Despesas

⁵¹ Fonte: <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/decretos.php> - DECRETO Nº 935 08/01/2024- DESCRIÇÃO: ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

⁵² Fonte: Demonstrativo de receitas e despesas do período de 01/10/2024 a 31/12/2024. Disponível via ASPEC



4 TRANSPARÊNCIA

A Transparência Ativa⁵³ pode ser realizada por meio do Site Institucional www.previjuno.com, atendendo o disposto da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e o item 3.2.8 – Transparência do Manual do Pró-Gestão RPPS, onde as informações são disponibilizadas aos diversos interessados sobre Acórdãos das Decisões do Tribunal de Contas, Benefícios Concedidos, Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, Detalhamento de Pessoal, Passivo Judicial, Relatórios Contábeis, Investimentos, DRAA Reavaliação Atuarial e Relatórios de Viagens.

Este Controle Interno utiliza como ferramenta de trabalho o Checklist para conferência das informações divulgadas no Site Institucional em conformidade com a Legalidade. Nesta conferência são elaborados Relatórios de Transparência Ativa mensalmente, cujo intuito é expor os resultados do acompanhamento e apontar as possíveis inconsistências no site.

Nesse trimestre, foram pontuadas as seguintes inconsistências:

⁵³ <https://previjuno.com.br/transparencia/>

Assinatura

- A) Os demonstrativos das movimentações de pagamentos com despesas da taxa de administração, não foram publicadas com relação aos meses de fevereiro a dezembro de 2024.
- B) Os balancetes financeiros e contábeis, (receitas e despesas) constam no site até o mês de março de 2024, faltando a publicação de abril a dezembro/2024 e o mês de dezembro de 2023.
- C) O link constante no site institucional que dá acesso procedimentos licitatórios e contratos administrativos não estão sendo atualizados no site do PREVIJUNO.
- D) Os Benefícios concedidos de aposentadoria e pensão estão desatualizados no site, faltando a publicação dos meses de agosto a dezembro de 2023 como também o ano de 2024.
- E) As informações sobre parcelamentos de contribuições como também sobre as contribuições previdenciárias, não estão sendo publicadas desde 2023.

Assim, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências, como também manter organizado o site e os links do PREVIJUNO, atualizando os documentos e alinhando as informações. Destacamos que, a transparência por parte do RPPS é acompanhada pelos Órgãos de Controle Interno e Externos, a exemplo do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE.

4.1 Certificação de Gestores e Servidores da Área de Risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no **inciso II do art. 8º - B da Lei nº 9.717/98 e inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

No 4ºT2024, participaram do processo de certificação, **obtendo êxito:**⁵⁴

- Ana Claudia Fulgencio de Lima - Certificação Profissional de Membro do Conselho Deliberativo RPPS, nível básico, CP RPPS CODEL I. Aprovada em 11/11/2024.

⁵⁴ Publicado no site do PREVIJUNO <https://previjuno.com.br/certificacoes>





- Evaniê Corrêa de Caldas – Certificação Profissional de Gestores de Recursos e Membro do Comitê de Investimento - CP RPPS CGINV I - Aprovada em 06/11/2024.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PREVIJUNO tem se empenhado para se tornar referência para os outros RPPS. Contudo, no dever legal conferido ao CONTROLE INTERNO nos termos do Art. 2º da Lei nº 4.371/2014, **COMUNICAMOS** ao Gestor do PREVIJUNO as inconformidades identificadas por ocasião dos acompanhamentos das atividades desenvolvidas pelo PREVIJUNO que são passíveis de controles internos e externos.

Assim passamos a elencar os procedimentos administrativos que carecem de atenção apontadas na Seção 4. **Transparência**, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências.

Ademais, este Controle Interno atua com a filosofia de prevenção e em observância aos princípios da Administração Pública, sempre zelando pelo interesse das partes: segurados, servidores, gestores e parceiros estratégicos, bem como os Órgãos de Controle Interno e Externo.

Juazeiro do Norte, Ceará, 20 de fevereiro de 2025.


Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna
Portaria nº 0703/2023



REFERENCIAS

BANCO CENTRAL DO BRASIL. Resolução nº 4.963/2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

BRASIL. **Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999**, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019**, que Regulamenta Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, para dispor sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998**, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022**, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos Arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Decreto nº 716 de 13 de janeiro de 2022 – aprova o código de Ética do Servidor Público do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Decreto nº 935 de 08 de janeiro de 2024 – Descrição: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução.

JUAZEIRO DO NORTE. **Lei Complementar nº 23/2007**, que institui o Regime Próprio de previdência Social do Município de Juazeiro do Norte/CE e dá outras providências.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho - SEPRT. Secretaria de Previdência – SPREV. Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social-SRPPS. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.5: Brasília, 2024.

PR



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Regimento Interno do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – Ceará aprovado pelo Decreto nº 821, de 15 de fevereiro de 2023

Assinatura